CONCORRÊNCIA N.º 013/2022

O Município de Paty do Alferes, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de novembro de 2022, às 11:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 013/2022 - GP de 06 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes, receberá e abrirá as propostas referentes à **Concorrência n.º 013/2022**, sob o regime de execução indireta, mediante **empreitada por preço global**, de acordo com o disposto na alínea "a", do inciso II do Art. 10 da Lei 8.666, de 21/06/1993, do tipo menor preço, em decorrência da autorização do Exmo. Prefeito Municipal, constante no **Processo n.º 7058/2022**, observando-se o disposto na Lei Complementar 123/06 e Lei 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A REFORMA DA ÁREA DA ALDEIA DE ARCOZELO, CEDIDA PELA FUNARTE, PARA INSTALAÇÃO DE UM COMPLEXO EDUCACIONAL E CULTURAL INTEGRANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ARCOZELO – PATY DO ALFERES - RJ,** conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação, de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Memorial Descritivo de Arquitetura, Planta Arquitetônica, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

1.2- O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de **R$ 4.607.137,56(quatro milhões seiscentos e sete mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**

1.3 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo Fundo Municipal de Educação:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.01.12.361.0006.2232 3449051000000.0039 30.01.12.361.0006.2823 3449051000000.0105	39 – SALÁRIO EDUCAÇÃO/ FNDE 105 – ROYALTIES PRÉ SAL LEI 12858/13

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:

2.1 - Podem participar da Concorrência quaisquer empresas legalmente constituídas estabelecidas no país, que atenderem as condições e exigências previstas neste Edital, desde que seu objeto social seja compatível com o objeto do certame.

2.3 – ***As Empresas interessadas em fazer a visita técnica, deverão marcar diretamente com a Secretaria de Planejamento, com o Arquiteto e Urbanista Ricardo de Moraes Capella, servidor público municipal da PMPA, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, pelo telefone: (24)2485-1234, ramal 2037.***

2.3.1 – As plantas estarão disponíveis para retirada junto à Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 2º andar, sala nº 213 – Centro, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, ou pelo e-mail:

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

***dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br*.**

2.3 - O Licitante impreterivelmente terá de estar presente, no dia e hora estabelecidos, sem tolerância de tempo, nesta Concorrência para entrega de 02 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

I - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 013/2022
RAZÃO SOCIAL

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA
CONCORRÊNCIA N.º 013/2022
RAZÃO SOCIAL

2.4 - A empresa deverá, obrigatoriamente, se fazer presente, por meio de preposto devidamente credenciado, conforme abaixo. Após comprovar esta condição, fará a entrega de dois envelopes lacrados, contendo respectiva documentação e proposta.

a) tratando-se de sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do Contrato Social e última alteração Contratual ou contrato social consolidado da empresa participante, devidamente registrados no órgão competente;

3 - DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE "A"

3.1 - Para habilitação nesta licitação exigir-se-á dos interessados a seguinte documentação:

3.1.1 - DA HABILITAÇÃO

3.1.1.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

I - Ato constitutivo, estatuto, alteração ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição da Diretoria atual;

II - No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

III - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2 - A documentação relativa à regularidade fiscal e Trabalhista, consistirá em:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

II. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
III. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS e PG-5), PG-5 somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
IV. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
VI. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

3.1.1.3 – Documentação relativa à qualificação técnica:

a) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA/CAU;
b) Comprovação de que a licitante, seja detentora de atestado (s) de capacidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, levando-se em consideração os seguintes requisitos mínimos, como parcela de maior relevância:
– Execução de obras em concreto armado e estrutura metálica:
   - Concreto dosado para uma resistência característica à compressão de 30 Mpa.
     Quant. estimada = 225,31 m³
     Quantitativo mínimo: 30% = 67,60 m³
   - Viga metálica em perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste.
     Quant. estimada = 4.380,98 m³
     Quantitativo mínimo: 30% = 1.314,30 kg
   - Barra de aço CA-50, coeficiente de conformação superficial mínimo igual 1,5, diâmetro de 8 a 12,5mm, corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.
     Quant. estimada = 9.547,12 kg
     Quantitativo mínimo: 30% = 2.864,14 kg
   - Estrutura treliçada de cobertura, com ligações parafusadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte.
     Quant. estimada = 3.850,00 kg
     Quantitativo mínimo: 30% = 1.155,00 kg
c) Atestado de Visita, assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e pelo responsável técnico da empresa, atestando que visitou os locais dos serviços e está ciente de todos os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução, podendo ser substituída por declaração do licitante de que conhece as condições dos locais para execução do objeto.

3.1.1.4- A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

I – Comprovação da Homologação Judicial do Plano de Recuperação da Empresa ou Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Os licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, certidão expedida pelo fórum de sua sede, indicando os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas;

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

3.1.1.5 – Outras declarações:

I - Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);

II - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
III - Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);
IV – Declaração de estar de acordo e aceita todos os preços dos serviços quantificados na planilha orçamentária;

3.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

3.3 - Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a CPL e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

3.4 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

3.5 – Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao Presidente da CPL dispensa a autenticação em cartório.

3.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos acima.

3.7 - É vedada a participação na presente licitação:

3.7.1 - Não será admitido nesta licitação pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;
3.7.2 – De sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto em questão;
3.7.3 - De pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de governo;

3.8 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

4 - DA PROPOSTA:

4.1 - O segundo envelope, denominado ENVELOPE "B", deverá conter a respectiva proposta de preços.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

4.2 – A proposta de preços terá de constar em envelope tamanho aproximado de 240X340mm, com a seguinte inscrição do lado externo: **ENVELOPE PROPOSTA "B", CONCORRENCIA N° 013/2022** e razão social da empresa participante.

4.3 – A empresa participante terá inteira responsabilidade quanto aos valores aplicados na sua Proposta Detalhe, não sendo tolerado pela Comissão nenhum pedido de cancelamento de item que não corresponda à equivalência com o solicitado, sendo que somente será aceita proposta com duas casas decimais depois da vírgula.

4.4 - A proposta de preço deverá ser preenchida no formulário fornecido pela Prefeitura que faz parte integrante deste Edital, sem emendas ou rasuras, ser datada, carimbada com o CNPJ e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, já inclusos todos os custos e descontos a serem oferecidos à execução total dos serviços, juntamente com a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, referente à obra em questão proposto pela licitante.

4.5 - Ficarão a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações eliminar, parcial ou totalmente, as propostas apresentadas com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela mesma.

4.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão Permanente de Licitações considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

4.7 - Indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à CPL;

4.8 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

4.9 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta concorrência serão verificadas pela CPL quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

4.9.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

4.9.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

4.9.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

4.9.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

4.10 – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.

5- DO JULGAMENTO:

5.1 – Na análise e julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios definidos neste Edital e seus anexos, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

5.2 – O preço escolhido será o que maior vantagem oferecer ao erário municipal e melhor satisfizer o interesse do serviço, com o devido conhecimento e aceite da Secretaria requisitante, prevalecendo em princípio à proposta de **menor preço global.**

5.3 - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio entre os empatados em ato público, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.4 - A Administração poderá desclassificar os concorrentes que na data do recebimento das propostas comprovadamente não estejam em condições técnicas ou financeiras para efetuar o fornecimento, ou que não tenham cumprido ou não venham observando satisfatoriamente seus contratos com esta Prefeitura.

5.5 - Não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações os pedidos de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, de propostas apresentadas.

5.6 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão Permanente de Licitações.

5.7 - O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes.

5.7.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da CPL.

5.8 - As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto.

5.9- Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento.

5.10 - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

5.11 – Será considerada desclassificada a proposta que apresentar preço global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos em relação aos valores de mercado e dos coeficientes de produtividade adotados na sua formação, bem como aquela que estiver com preços unitários e globais superiores ao da Planilha de Orçamento apresentada pela Prefeitura;

5.12 - Constatada a manifesta inexequibilidade do preço ofertado, em face de pesquisa de preços realizada pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.

5.13 – O preço global da proposta não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 12 (doze) meses, o preço das obras ou serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE, para manutenção do equilíbrio econômico do

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

contrato, calculado através da seguinte fórmula:

R = Po [(I – Io) / Io], onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;
I = Índice de Custos da Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;
Io = Índice de Custos da Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;
Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

5.13.1 – A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Publica Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

6.6 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

6.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

7.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

7.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

7.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE.**

7.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

7.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

8 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

8.1 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou remetê-los à autoridade superior competente, no mesmo prazo, devidamente informados, que decidirá de acordo com o § 4° do artigo 109 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão admitidos recursos por meio de fax, e-mail e/ou carta.

8.2 - A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos interpostos a todos os Licitantes, para querendo impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

8.3 - Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento da proposta, terão efeito suspensivo.

8.4 - As decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas nas sessões de julgamento serão comunicadas diretamente aos Licitantes presentes. Qualquer outro ato decorrente de fato superveniente será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como as demais decisões da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade de hierarquia superior.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

8.5 - O prazo para apresentação de recursos poderá ser dispensado pelos Licitantes, desde que a renúncia expressa, por pessoa devidamente credenciada, seja lavrada na respectiva ata.

9 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

9.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações;

9.2 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, no caso de atraso no início de execução dos serviços do objeto licitado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

9.3 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial do objeto licitado, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

9.4 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do objeto licitado.

9.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

10 - DOS ANEXOS:

10.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I;
b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
d) Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento – Anexo IV
e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
f) Carta de Preposição – Anexo VI
g) Contrato – Anexo VII
h) Projeto Básico – Anexo VIII
i) Memorial Descritivo – Anexo IX
j) Memorial Descritivo de Arquitetura – X
k) Planta Arquitetônica - XI
l) Planilha Orçamentária – Anexo XII
m) Cronograma Físico-Financeiro – Anexo XIII
n) Modelo de Declaração de conhecimento do local e condições – Anexo XIV
o) Planilha de Valores – Anexo XV
p) Proposta de Preços – Anexo XVI

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 – Fica vedada a subcontratação, dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de convocação da segunda colocada, na forma prevista no artigo 64, § 2° da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações será utilizado como índice de atualização do valor ofertado o EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

11.2 – A licitante vencedora será obrigada a manter no local da prestação dos serviços pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos.

11.3 – A licitante vencedora será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

11.4 – A licitante vencedora promoverá remoção imediata de todo e qualquer material e/ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.5 - A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

11.6 – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a prestação dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

11.7 - A **CONTRATADA** será obrigada a refazer toda interligação que houver danificado, na rede de esgotos e drenagem pluvial, bem como de todo sistema de abastecimento de água potável.

11.8 - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.9 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

11.10 - A utilização de materiais de qualidade diversa da dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário da prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.11 - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da prestação dos serviços, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

11.12 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.13 - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão ser respeitados as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), do Projeto Básico e do Memorial Descritivo.

11.14 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

11.15 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

11.16 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos,

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, e ainda processos e materiais a serem utilizados nos serviço; bem como quanto a eventuais danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

11.17 - O recebimento do objeto será feito pela Secretaria de Educação, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

11.18 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes deste, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

11.19 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na Sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 ou pelo e-mail dilicon.pmpa@gmail.com.

11.20 - A critério da Administração, a presente Licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, podendo ainda haver redução, a qualquer título, em suas quantidades à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

11.21 – A empresa deverá apresentar a Certidão de Registro do profissional (Engenheiro Civil) junto ao CREA/CAU e o comprovante de vínculo com a licitante (descrito no CAT), na data da assinatura do contrato, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
- ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho;
- em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida.

11.21.1 - Comprovação de que o profissional apresentado, na forma acima exposta, seja detentor de atestado (s) de capacidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital. Tal comprovação deverá ser feita através de certidão (ões) ou atestado (s) averbado junto ao CREA/CAU, acompanhado do CAT – Certidão de Acervo Técnico, demonstrando assim, a aptidão do profissional.

11.22 – A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Educação até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação de serviços.

11.23 – A Secretaria de Educação será encarregada de comunicar à Licitante vencedora a liberação da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a empresa deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, § 2 º.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela CONTRATADA.

11.24 - A Administração convocará regularmente o adjudicatário para assinar o termo de contrato no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

previstas no artigo 81 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2 º.

11.25 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

11.26 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

11.27 - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

11.28 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

11.29 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ganho na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.

11.30 - A licitante vencedora terá de apresentar, obrigatoriamente, prestação de garantia, na forma do artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor vencido na licitação, em uma das seguintes modalidades:

11.30.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
11.30.2 - seguro garantia;
11.30.3 - fiança bancária;

PARÁGRAFO ÚNICO: a garantia citada no item 11.30.1 deverá ser depositada na conta corrente 9997-X, Banco do Brasil - Ag. 4683-3 – Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e apresentação do comprovante do depósito, no dia da assinatura do contrato, na Divisão de Licitações e Contratos. A garantia prestada será liberada em 03 (três) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo do objeto.

11.31 – O prazo para conclusão total dos serviços será de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

11.32 – O prazo contratual será de 660 (seiscentos e sessenta) dias corridos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em situações excepcionais, nas hipóteses previstas no art. 57, da lei 8.666/93.

11.33 - No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

11.34 - O presente Edital e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

alterações.

11.35 - As Notas Fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

Fundo Municipal de Educação
Rua Sebastião de Lacerda n.º 35, Centro – Paty do Alferes
CNPJ*: 30.024.283/0001-72*

Paty do Alferes, 06 de outubro de 2022

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO I

DECLARAÇÃO
(modelo)

Declaro para os devidos fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Concorrência.

Paty do Alferes, de de 2022.

_____
Assinatura do representante legal

Observações:
1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL
(modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de **Concorrência n. º 013/2022**, Processo Administrativo de **n. º 7058/2022.**

Paty do Alferes, de de 2022.

_____
Assinatura do representante legal

Observações:
1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Concorrência **n. º 013/2022**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A REFORMA DA ÁREA DA ALDEIA DE ARCOZELO, CEDIDA PELA FUNARTE, PARA INSTALAÇÃO DE UM COMPLEXO EDUCACIONAL E CULTURAL INTEGRANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ARCOZELO – PATY DO ALFERES - RJ,** declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório.

Paty do Alferes, de de 2022.

_____
Assinatura do representante legal

Observações:
1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

(modelo)

Declaramos, para os fins previstos no item 2.8 do **Edital de Concorrência n.º 013/2022**, que esta licitante não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste item, ou seja:

a) Que não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;

b) Que não se encontra em regime de recuperação judicial;

c) Que não está impedido de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração indireta;

d) Que não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Paty do Alferes, de de 2022.

_____
Assinatura do representante legal

Observações:
1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)
_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de de 2022.

_____
Assinatura do representante legal

Observações:
1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO
(modelo)

(local) , de de 2022.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa ( ), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Concorrência n.º 013/2022 a se realizar no dia 09/11/2022**, nesta Prefeitura, às **11:00 horas,** podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do representante legal

Observação:
1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma, com firma reconhecida em Cartório.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO VII

CONTRATO N.º /2022

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n. ° 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ n° 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.° 123 B – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.° 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.°101.339.427-59, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa ( ), estabelecida ( ), CNPJ sob o n.° ( ), representada neste ato por (nome e dados pessoais) , CI sob o n.° ( ) e CPF sob o n° ( ), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO:

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a execução, administração e responsabilidade técnica pela **REFORMA DA ÁREA DA ALDEIA DE ARCOZELO, CEDIDA PELA FUNARTE, PARA INSTALAÇÃO DE UM COMPLEXO EDUCACIONAL E CULTURAL INTEGRANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ARCOZELO – PATY DO ALFERES - RJ,** conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação, de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Memorial Descritivo de Arquitetura, Planta Arquitetônica, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

§ 1º – O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução da obra acima relacionada, referente ao processo administrativo de **n.º 7058/2022, Concorrência n.º 013/2022** e seus anexos.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo Fundo Municipal de Educação:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	Nº EMPENHO
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.01.12.361.0006.2232 3449051000000.0039 30.01.12.361.0006.2823 3449051000000.0105	39 – SALÁRIO EDUCAÇÃO/ FNDE 105 – ROYALTIES PRE SAL LEI 12858/13	XX

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.

§ 1º – A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

§ 2º – A **CONTRATADA** promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento,

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 3º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas, bem como, quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da má execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia. Em caso de decisões Judiciais, condenando o **CONTRATANTE** a qualquer reparação, a **CONTRATADA** deverá ressarcir o **CONTRATANTE**, nos mesmos moldes da condenação.

§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a demolir ou refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações do projeto, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 5º - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado pela **CONTRATADA,** depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 6º - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 7º - A utilização de materiais de qualidade diversa dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário de prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 8º - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da obra, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

§ 9º – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização, transporte e alimentação de sua equipe.

§ 10º - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 11º - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na obra deverão ser respeitadas as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), do Projeto Básico e do memorial descritivo referente à obra.

§ 12º - O serviço fornecido pela **CONTRATADA,** estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

§ 13º - A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Educação, em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura deste contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação dos serviços.

§ 14º - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

§ 15º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

negligência, imprudência ou imperícia.

§ 16º - Fica vedada a subcontratação dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS:

Os serviços acima citados tem seu valor total em R$ xxxx (xxxx)

§ 1º – Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO, na conta corrente.

§ 2º - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

– Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

§ 3º - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE.**

§ 4º – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

§ 5º – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIMPEZA:

O local da prestação dos serviços deverá ser entregue pela **CONTRATADA** completamente limpo e livre de entulhos e lixos, arcando com o custo do descarte.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Antes da entrega do objeto, a **CONTRATADA** fará todos os reparos de quaisquer defeitos relacionados com os serviços, qualquer que seja a sua causa, mesmo que este reparo importe em nova pintura, não cabendo reclamação ou indenização por esse motivo.

§ 1º – A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança da prestação dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

§ 2º – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a execução dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

§ 3º – Executado o contrato, seu objeto será recebido pela Secretaria de Educação, de acordo com o §

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

2º do artigo 73 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será de 660 (seiscentos e sessenta) dias corridos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em situações excepcionais, previstas no art. 57, da lei 8.666/93.

§ 1º - O prazo para conclusão total dos serviços será de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

§ 2º - A Secretaria de Planejamento e Gestão será encarregada da expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a **CONTRATADA** deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, parágrafo 2 º.

§ 3º - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela **CONTRATADA**, na forma do § 13°, da cláusula segunda deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO:

A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DESTE CONTRATO:

A rescisão deste contrato, caso necessário seja, será executado de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, no caso de atraso no início de execução dos serviços do objeto licitado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

§ 2º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial do objeto licitado, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

§ 3º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do objeto licitado.

§ 4º - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

§ 5º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar de licitações, por prazo determinado pelo Poder Executivo, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, comprovado a culpa ou má fé da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

O presente Contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Concorrência n. º 013/2022** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si, qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o foro do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Fica nomeado o servidor xxxxxxxxxxxxxx, matrícula xxxxxxxxx, e o servidor xxxxxxxxx, matrícula xxxxxxxxx, como Fiscal de Contrato.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2022.

.....
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROJETO BÁSICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 7058/12 Fls. 16
Rubr.
S. M. PROTOCOLO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, visando o objeto descrito no item seguinte.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a REFORMA DA ÁREA DA ALDEIA DE ARCOZELO CEDIDA PELA FUNARTE PARA INSTALAÇÃO DE UM COMPLEXO EDUCACIONAL E CULTURAL INTEGRANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ARCOZELO – Paty do Alferes – RJ. Modalidade CONCORRÊNCIA e REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, para atender às necessidades do Município de Paty do Alferes, conforme projeto em anexo.

3. OBJETIVO

3.1. O objetivo deste Projeto Básico é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a REFORMA DA ÁREA DA ALDEIA DE ARCOZELO CEDIDA PELA FUNARTE PARA INSTALAÇÃO DE UM COMPLEXO EDUCACIONAL E CULTURAL INTEGRANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ARCOZELO – Paty do Alferes – RJ.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação dos serviços descritos no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

4.1.1. Paty do Alferes tem uma forte expressão cultural. Sua história remonta aos idos de 1700 quando ainda era apenas um trajeto para as minas gerais, por muitos anos figurou no cenário histórico do estado com suas fazendas de produção de café e movimentos dos escravos por sua libertação.

4.1.2. Hoje a cidade é conhecida por sua história e também pelo seu calendário de eventos que misturam atrações, apresentações, comidas típicas e artesanato. A Festa do Tomate é uma importante referência nesse sentido, que se tornou patrimônio imaterial cultural do Estado do Rio de Janeiro.

Ricardo M. Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28228-6

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 7008 / 11 Fls.
Rubr.
S.M.A. PROTOCOLO

4.1.3. O fomento à Educação se tona um dos eixos principais de atuação do governo municipal que visa consolidar o município como um dos melhores na oferta da educação básica.

4.1.4. O Município de Paty do Alferes alcançou a melhor nota na avaliação no Centro Sul, Fluminense em pesquisa nacional de Educação, foi o que melhor no Índice de Oportunidades da Educação Brasileira oferecidas para todas as crianças e jovens em um município ou estado.

4.1.5. Tais informações referem-se a qualidade da oferta para os alunos que frequentam redes públicas e privadas.

4.1.6. O índice permite uma visão global, associando aspectos individuais e gerais. O Município de Paty do Alferes ficou em primeiro lugar na região Centro Sul Fluminense, com nota 5,1.

4.1.7. Entendemos que a gestão responsável e investimentos aplicados de forma consciente contribuiu para que o município alcançasse tal nota. A Educação é o caminho para a formação do cidadão pleno e consciente, responsável por suas atitudes que sabe exercer sua cidadania de forma a atingir seus objetivos com compromisso.

4.1.8. A gestão municipal visando melhorar ainda mais a qualidade do ensino-aprendizagem dos educandos da rede, proporcionando aos alunos, conforto, espaço adequado, lugar de socialização, aprendizagens desenvolvimento e formação construirá uma escola nova no Bairro do Goiabal para receber da melhor maneira possível os alunos.

4.1.9. A aprendizagem se torna muito mais significativa e valorizada quando os espaços de aprendizagens são adequados.

4.1.10. É desejo do agente Público juntamente com toda a sua equipe de profissionais realizar o projeto da nova escola para atender os alunos do Ensino Fundamental.

4.1.11. O pleno desenvolvimento do educando por meio de habilidades, potencialidades e competências é direito de todos por meio de ensino-aprendizagem nos espaços formadores.

4.1.12. A escola deve vincular-se ao mundo do trabalho e a prática social predominantemente em instituições próprias.

Ricardo M. Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28228-6

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 1078 Fls. 19
Rubr.
S. M. A. PROTOCOLO

5. VALOR

5.1. O valor estimado para a execução do objeto é de **R$ 4.607.137,56** (Quatro Milhões, Seiscentos e Sete Mil, Cento e Trina e Sete Reais e Cinquenta e Seis centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

7. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

7.1. A Contratada deverá respeitar as legislações e normas vigentes para a execução do objeto contratado.

7.2. A Contratada terá a obrigação de fornecer, em qualidade e quantidades adequadas, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução contratual, e caberá a Fiscalização do Contrato fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e fornecimento dos materiais, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básicos e Executivos, com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas e legislações pertinentes.

8. PRAZOS

8.1. O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado no edital. → 18 meses

8.2. O prazo do contrato decorrente da licitação será de 660 (seiscentos e sessenta) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2.1. O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para:

8.2.1.1. Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato;

8.2.1.2. Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;

8.2.1.3. Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

Ricardo M. Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28228-6

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº
S.M.A. PROTOCOLO

9. ELEMENTOS DE CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto e que farão parte integrante deste Projeto Básico, são:

9.1.1. Projeto de Arquitetura;

9.1.2. Projetos estruturais de fundação e superestrutura gerais;

9.1.3. Projetos de eletricidade geral;

9.1.4. Projetos de instalações hidráulicas e sanitárias;

9.1.5. Memorial descritivo;

9.1.6. Planilha orçamentária estimativa;

9.1.7. Cronograma físico-financeiro.

OBS: Os demais arquivos e projetos auxiliares estarão à disposição em formato digital no Departamento de Licitação para consulta caso necessário.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Os documentos para qualificação técnica dos licitantes exigidos na licitação estão explicitados no Edital.

10.2. Relativamente à qualificação técnica, sem prejuízo das demais regras previstas no artigo 30 da Lei n.º 8.666/93, será exigida a comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

10.3. O Responsável Técnico indicado pela empresa licitante deverá apresentar atestados em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbados no CREA/CAU e acompanhados da respectiva CAT.

10.4. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares ao objeto do edital.

Ricardo M. Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28228-6

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES Proc. N.º 7038 Fls. 20 Rubr. S.M.A. PROTOCOLO

10.5. A qualificação técnica profissional exigida, deve manter correlação com a da quantidade e natureza dos serviços que se pretende contratar, visando compatibilizar o equilíbrio entre a segurança da Administração, quanto ao cumprimento das obrigações por parte do contratado, e a preservação da necessária competitividade daqueles que possuam, minimamente, condições técnicas e econômicas para executar o objeto.

10.6. A comprovação de aptidão da licitante deverá ser feita através da apresentação de atestados, devidamente registrados CREA/CAU, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou atividade pertinente e compatível com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº. 8.666/93, observando as peculiaridades do objeto deste Projeto Básico, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo.

10.7. A empresa deverá possuir em seu quadro permanente, profissional ou profissionais de nível superior, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de serviços semelhantes.

10.8. A comprovação de que os detentores dos referidos atestados de capacidade técnica são vinculados à licitante, deverá ser feita através de cópia de suas fichas de registro de empregado, dos contratos de trabalho ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e os profissionais qualificados.

10.9. Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil para a comprovação do vínculo.

10.10. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todas (com o atestado do mesmo profissional) serão inabilitadas.

10.11. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares do objeto do edital.

10.12. Não será aceita a comprovação de aptidão de que trata este Estudo por meio de documento emitido pela própria licitante ou por empresa do mesmo grupo.

10.13. A comprovação de aptidão da licitante através da apresentação de atestados técnicos que contemplem no mínimo de 30% das quantidades a serem contratadas para os itens de relevância abaixo relacionados deste certame:

Ricardo M. Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28228-6

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 7058/21 Fls
Rubr.
S. M. A. PROTOCOLO

10.13.1. Execução de obras em concreto armado e estrutura metálica:

10.13.1.1. Concreto dosado para uma resistência característica à compressão de 30 Mpa.
Quant. estimada = 225,31 m³
30% = 67,60 m³

10.13.1.2. VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE.
Quant. estimada = 4.380,98 m³
30% = 1.314,30 kg

10.13.1.3. Barra de aço CA-50, coeficiente de conformação superficial mínimo igual 1,5, diâmetro de 8 a 12,5mm, corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.
Quant. estimada = 9.547,12 kg
30% = 2.864,14 kg

10.13.1.4. ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE.
Quant. estimada = 3.850,00 kg
30% = 1.155,00 kg

10.13.1.4.1. Justificativa: a execução incorreta das obras em concreto armado e estrutura metálica, inicialmente traria alto prejuízo financeiro à administração, devida a quantidade prevista a ser executada e a dificuldade de retrabalho e recuperação dos itens, além da relevância primordial da estrutura que esse item representa na consecução do objeto contratado.

10.14. Tais exigências justificam-se para verificação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, bem como da demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico, estando de acordo com a súmula nº 263 do TCU, limitando-se a perfeita consecução do objeto deste certame, mantendo a isonomia e a equidade de competição entre os licitantes.

Ricardo M. Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28228-6

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 7094 / 22
Rubr.
S. M. A. PROTOCOLO

10.15. Os itens escolhidos compõem o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, cuja inexecução importará em risco mais elevado para a Administração.

11. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

11.1. O licitante detentor da proposta de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

11.2. Poderão participar do certame as empresas que comprovarem atuação no ramo de atividade compatível com o objeto deste termo e garantia de proposta na forma do inciso III art.31 e conforme o parágrafo primeiro do art. 56, da Lei Federal 8.666/93.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A contratada que cometer quaisquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/1993 e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas no Edital.

13. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Após a conclusão dos serviços contratados, a Contratada, mediante requerimento ao dirigente da Secretaria de Planejamento, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

13.2. Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da Secretaria de Planejamento através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Ricardo M. Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28228-6

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 1059 fls 23
Rubr.
S.M.A. PROTOCOLO

13.3. O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

13.3.1. Os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

13.3.2. Os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

13.4. Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;

13.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.6. Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUSNTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

13.7. É condições indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

13.7.1. Certidão Negativa de Débito-CND;

13.7.2. Projeto Como Construído (As Built), utilizando as especificações do CREA/CAU para a elaboração do referido projeto e

13.8. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

Ricardo M. Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28228-6

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 7038 Fls 24
Rubr.
S.M.A. PROTOCOLO

13.9. Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constituem obrigações da contratada:

14.2. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

14.3. Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;

14.4. Apresentar à fiscalização, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

14.5. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

14.6. Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;

14.7. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

14.8. Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a Contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à Secretaria de Planejamento, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que

Ricardo M. Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28228-6

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 7058 Fls. 25
Rubr.
S.M.A. PROTOCOLO

será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;

14.9. Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço.

14.10. Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;

14.11. Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

14.12. Executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;

14.13. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

14.14. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.

14.15. Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

14.16. Retirar das obras qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;

14.17. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

Ricardo M. Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28228-6

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 1038 fls. 26
Rubr.
S.M.A. PROTOCOLO

14.18. Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

14.19. Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais;

14.20. Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;

14.21. Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

14.22. Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

14.23. Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;

14.24. Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

14.25. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;

14.26. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;

Ricardo M. Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28228-6

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 7058/21 Fls. 27
Rubr.
S.M.A. PROTOCOLO

14.27. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;

14.28. Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;

14.29. Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);

14.30. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;

14.31. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas, caixilhos, instalações elétricas, hidráulicas e de utilidades;

14.32. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

14.33. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.34. Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

14.35. Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;

14.36. Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

Ricardo M. Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28228-6

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

14.37. Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

14.38. Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

14.39. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

14.40. A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações da contratante:

15.2. Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

15.3. Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.

15.4. Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;

15.5. Liberar as áreas destinadas ao serviço;

15.6. Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;

Ricardo M. Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28228-6

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 2018 11 29
Rubr. Matr.
S.M.A. PROTOCOLO

15.7. Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;

15.8. Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;

15.9. Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

15.10. Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Projeto Básico;

16. OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

16.2. O fiscal dos serviços passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme legislações vigentes.

16.3. São atribuições do fiscal de obra:

16.3.1. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.

16.3.2. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

16.3.3. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

Ricardo M. Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28228-6

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 1058 / 11 Fls 30
Rubr.
S.M.A. PROTOCOLO

16.3.4. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

16.3.5. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;

16.3.6. Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;

16.3.7. Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

16.3.8. Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;

16.3.9. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;

16.3.10. Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

16.3.11. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

16.3.12. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;

Ricardo M. Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28228-6

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 2008 11 31
Rubr.
S.M.A. PROTOCOLO

16.3.13. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

16.3.14. Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;

16.3.15. Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;

16.3.16. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, vista e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

16.3.17. Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;

16.3.18. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;

16.3.19. Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.

16.3.20. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Ricardo M. Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28276-6

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA ... Proc. Nº 7038/22 Rubr. Mat. S.M.A. PROTOCOLO

16.3.21. Verificar e aprovar os desenhos "como construído" elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;

16.3.22. Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;

16.3.23. Receber provisoriamente a obra objeto deste Edital.

16.4. Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (Artes) da fiscalização.

16.5. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

16.6. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

16.7. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

16.8. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

Ricardo M. Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28228-6

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES Proc. Nº 7058/22 Fls. 33 Rubr. S. M. A. PROTOCOLO

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Dúvidas na interpretação deste Projeto Básico poderão ser esclarecidas e suprimidas pela COMISSÃO LICITAÇÃO e/ou pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Paty do Alferes, 06 de setembro de 2022.

Ricardo M. Capella
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ A28228-6
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO IX

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Memorial Descritivo

PATY DO ALFERES - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 7078/22 Fls. 34
Rubr.
S.M.A. PROTOCOLO



Governo do Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

PATY DO ALFERES
2022

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 2008 n 31
Rubr.
S. M. A. PROTOCOLO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: **PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DA ALDEIA DE ARCOZELO;**

LOCALIZAÇÃO: **AV. PASCHOAL CARLOS MAGNO, 450, ARCOZELO, PATY DO ALFERES;**

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES.**

1. GENERALIDADES

1.1. DO OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO refere-se à construção da ESCOLA DA ALDEIA DE ARCOZELO, localizada na AV. PASCHOAL CARLOS MAGNO, 450, ARCOZELO, PATY DO ALFRES - RJ e tem por objetivo especificar os serviços técnicos, bemcomo os materiais e técnicas construtivas a serem empregados na execução dos serviços de infraestrutura, pavimentação, implantação de mobiliário urbano e paisagismo.

1.2. DAS DISCREPÂNCIAS E PRECEDÊNCIAS DE DADOS

Fazem parte deste projeto as PRANCHAS DE PROJETO E DETALHAMENTO e PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, em que estão descritos todos os elementos a serem executados na infraestrutura objeto deste MEMORIAL DESCRITIVO.

De forma criteriosa, buscou-se conciliar entre si todas as peças componentes desse processo. Contudo, em casos de divergências, vícios, omissões, erros ou dificuldade na interpretação dos desenhos ou demais documentos, as eventuaisdúvidas deverão ser dirimidas junto ao AUTOR DO PROJETO.

2. DAS CONDIÇÕES SUPLEMENTARES DE CONTRATAÇÃO

2.1. Para a perfeita execução e completo acabamento da obra e serviços referidos neste memorial, a EMPRESA EXECUTORA da obra se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária para imprimir andamentoconveniente aos trabalhos;

2.2. É de responsabilidade da EMPRESA EXECUTORA empregar mão-de- obra suficiente para assegurar progresso satisfatório às obras, dentro docronograma previsto, realizando os serviços com qualidade e acabamento esmerados;

PATY DO ALFERES
2022

Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 7033 12 Fls. 36
Rubr.
S.M.A. PROTOCOLO

2.3. Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, primeiro uso e se enquadrar rigorosamente nas NORMAS BRASILEIRAS;

2.4. A obtenção dos materiais necessários em quantidade suficiente para conclusão da obra no prazo fixado, assim como os equipamentos e acessórios constantes da planilha orçamentária, é de integral responsabilidade da EMPRESA EXECUTORA;

2.5. A EMPRESA EXECUTORA não poderá subcontratar as obras e serviços no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente em alguns serviços especializados, mantidos, porém, a sua responsabilidade direta perante a CONTRATANTE;

2.6. Correrá por conta exclusiva da EMPRESA EXECUTANTE a responsabilidade sobre qualquer acidente de trabalho durante a execução da obra contratada, até o termo final de aceitação da obra, bemcomo as indenizações que possam a vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorrido fora do canteiro de obras;

2.7. Cabe à EMPRESA EXECUTORA enquadrar seus profissionais à NR-18CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, assim como fornecer aos seus colaboradores – e a eventuais visitantes que venham a circular pelo canteiro de obras – os equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como fiscalizar o uso dos mesmos, de acordo com a NR-6 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;

2.8. É de responsabilidade da EMPRESA EXECUTORA a obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços a contratar, observando todas as leis, inscrição no INSS, códigos de posturas referentes à obra eà segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro pessoal, às despesas decorrentes da lei trabalhista e a impostos que digam respeito diretamente à obra e aos serviços por ela prestados. Da mesma forma, o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, de multas porventura impostas pelas autoridades em função de seus serviços, observando também as exigências do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA-RJ) e/ou do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU-RJ), especialmente no que se refere à colocação de placa na obra e ART e/ou RRT de execuçãoda mesma;

2.9. Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO DA OBRA impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais;

PATY DO ALFERES
2022

Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 7058/22 Fls. 37
Rubr. Mat.
S.M.A. PROTOCOLO

2.10. A EMPRESA EXECUTORA obriga-se a demolir e refazer todos os trabalhos rejeitados pela FISCALIZAÇÃO DA OBRA, ficando por sua conta todas as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções;

2.11. Em caso de necessidade de revisão ou alteração do projeto deveráser consultado o AUTOR DO PROJETO;

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. Caberá à EMPRESA EXECUTORA efetuar os serviços de demolição e limpeza geral no terreno inclusive supressão das árvores definidas em projeto, remoção de entulhos e o devido armazenamento dos materiais a serem reutilizados, executar cortes e aterros no terreno para atingir os níveis de projeto, bem como e a decapagem da camada orgânica do solo de no mínimo de 20 cm e dar o destino final adequado ao bota-fora;

3.2. Durante a execução da obra deverá ser procedida a remoção periódica de quaisquer dos resíduos que venham a se acumular no canteiro, sendo de inteira responsabilidade da EMPRESA EXECUTORA dar destinação adequada aos mesmos, bem como às águas servidas oriundas docanteiro de obras;

3.3. Deverão ser instalados tapumes em tela plástica perfurada junto ao meio- fio das ruas e divisas para evitar o acesso de estranhos no canteiro de obras, assim como a instalação de aparadores ou proteções que se façam necessários para a proteção contra a projeção de estilhaços ou fragmentos de materiais no decorrer da obra;

3.4. Deverá a EMPRESA EXECUTORA consultar a SUMTRAN de forma a definir as etapas de intervenção a fim de mitigar os impactos no trânsito local durante as obras;

3.5. A EMPRESA EXECUTORA deverá providenciar placa de identificação de obra pública, em aço galvanizado, conforme padrão da PREFEITURAMUNICIPAL DE PATY DO ALFERES- PMPA, assim como as placas de identificação dos profissionais responsáveis pelo projeto e pela execução, conforme padrão CREA-RJ e/ou CAU-BR, sendo também de sua responsabilidade a fixação em estrutura de madeira e a sua boa conservação até o encerramento definitivo da obra;

3.6. Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada;

PATY DO ALFERES
2022

Ricardo de Moraes Capelli
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 1078/22 Fls. 39
Rubr.
S.M.A. PROTOCOLO

3.7. A empreiteira será responsável pela segurança da obra.

3.8. A locação da obra deverá ser feita obedecendo rigorosamente o que estabelece a planta de situação do projeto e de acordo com alinhamentos e níveis

4. DEMOLIÇÃO

4.1. Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, forma mecanizada,sem reaproveitamento;

4.2. Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizadacom martelete, sem reaproveitamento;

4.3. Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento;

4.4. Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento;

4.5. Remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento.

5. MOVIMENTOS DE TERRA

5.1. ESCAVAÇÕES

5.1.1. Será executada escavação vertical à céu aberto, com escavadeira hidráulica (caçamba 0,8 m³/111HP), para solo de 1ª categoria, incluindo carga, descarga e transporte, frota de caminhões basculantes de 14 m³, DMT de 1,5 Km e velocidade média 18 Km/h;

5.1.2. Será executada escavação mecanizada para viga baldrame com mini escavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). (Vigas baldrames);

5.1.3. Escavação manual para blocos de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). (sapatas e pescoços);

5.1.4. Todo material proveniente das escavações deverá ser destinado a um local apropriado, conforme orientação da fiscalização, não sendopermitido que fique depositado no canteiro de obras por mais de 3 (três) dias;

5.1.5. As escavações das sapatas deverão ser em profundidade até atingir camada resistente do terreno, igual ou superior à taxa estimada para em cálculo estrutural. Suas paredes deverão estar preservadas para receber ferragem e concreto dimensionado para tal;

PATY DO ALFERES
2022

Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

5.1.6. As escavações para abertura de cavas serão executadas de acordo com as indicações do projeto de fundações, sendo o fundo delas niveladas e fortemente compactadas. As paredes das cavas de fundação deverão ser escoradas quando a coesão do terreno for insuficiente para manter os cortes aprumados ou quando for o caso de serem muito profundas, colocando em risco a segurança dos operários.

5.2. REATERRO COMPACTADO

5.2.1. Os aterros e reaterros necessários deverão ser executados em camadas de 20cm a 80cm e compactados manual e mecanicamente, de modo a serem evitadas fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas, conforme normatizado pela ABNT.

6. ESTRUTURA

6.1. CONCRETO ARMADO

6.1.1. A estrutura da obra (pilares, vigas e lajes), será executada de acordo com dimensionamento e disposições do projeto a ser apresentado. O concreto armado terá Fck = 30Mpa (estipulado em projeto), com armadura em aço CA-50, determinado no projeto estrutural;

6.1.2. Para pilares, vigas, lajes, pisos, sapatas, pescoços e escadas, será utilizado concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 30MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira;

6.1.3. Para pisos, sapatas, pescoços, será utilizado concreto dosado racionalmente, para uma resistência característica à compressão de15 MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira;

6.1.4. As fôrmas e escoramentos deverão apresentar resistência suficiente para não deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade, e deverão ser praticamente estanques de maneira a impedir as fugas de nata de cimento;

6.1.5. Será utilizado para vigas e pilares, etc., fôrmas de madeira de 3ª para moldagem de peças de concreto armado com parâmetros planos. Servindo a madeira 3 vezes, exclusive escoramento;

6.1.6. Será utilizado fôrmas para pilares, lajes e estruturas similares, emmadeira serrada, E=25mm;

6.1.7. Utilizar de fôrma para sapatas, pescoços e viga baldrame, em madeira serrada, E=25mm, 1 utilização;

PATY DO ALFERES
2022

Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 7058 / 22 Fls. 40
Rubr. Matr.
S.M.A. PROTOCOLO

6.1.8. O escoramento deverá ser cuidadoso e obedecer às recomendações do fabricante;

6.1.9. As escoras utilizadas para vigas serão do tipo pontalete, em madeira, para pé direito simples;

6.1.10. Para lajes de piso deverá ser prevista sobrecarga de 300Kgf/m² e concreto armado terá Fck = 30Mpa;

6.1.11. Parapisos, realizar a sequência: solo compactado, colchão de brita compactado para deno e tubo drenante, tela soldada – Q113 – 10x10cm – Ø 3,8 mm, piso de concreto com 7 cm de espessura. Nivelar o piso de concreto com as vigas de solo;

6.2. ESTRUTURA METÁLICA

6.2.1. As estruturas metálicas deverão seguir o projeto estrutural e serão compostas por vigas em perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas e pilares com perfil laminado/ soldado em aço estrutural, com conexões parafusadas.

6.3. ALVENARIA

6.3.1. As alvenarias deverão obedecer fielmente às suas dimensões, alinhamentos e espessuras, serão assentadas com argamassa própria para cada situação e no traço indicado neste documento. Os blocos serão colocados formando fiadas corretamente niveladas, alinhadas e aprumados;

6.3.2. As paredes divisórias serão de meia vez, executadas em tijolo cerâmico furado;

6.3.3. As paredes de fechamento serão de uma vez, executadas em tijolo cerâmico furado;

6.3.4. A espessura das juntas não deverá ultrapassar 1,5 cm;

6.3.5. A impermeabilização das paredes de área molhadas será feita através de argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, E= 2cm.

6.3.6. Os tijolos furados de barro deverão ser compatíveis com as normas da ABNT, apresentar resistência à compressão e dimensões adequadas;

6.3.7. Não serão aceitos tijolos trincados, quebrados ou danificados de qualquer forma. Todo transporte deverá ser feito cuidadosamente e a cargo da empreiteira. Eles deverão ser empilhados e estocados acima do chão, sobre estrados de madeira, em lugar seco, aberto e ventilado, evitando contato com água ou umidade;

PATY DO ALFERES
2022

Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 7058/21 Fls.
Rubr.
S.M.A. PROTOCOLO

6.3.8. As alvenarias em construção deverão ser cobertas em dias de chuva ou durante eventuais interrupções dos trabalhos, com lona plástica, ou qualquer material impermeável;

7. COBERTURA

7.1. MADEIRAMENTO

7.1.1. O madeiramento de suporte de telhas deverá ser de madeira serrada, desempenado e tratado com selador antimofo incolor aplicado antes da montagem;

7.1.2. A tesoura será a existente no local, devendo passar por um processo de tratamento.

7.1.3. Aproveitamento,dentro do possível de caibros e ripas;

7.2. TELHAS

7.2.1. A cobertura, incluindo a cumeeira, deverá ser executada em telhas portuguesas;

7.2.2. As telhas deverão te origem em único fabricante/fornecedor.

7.2.3. A empreiteira deverá apresentar para aprovação da fiscalização, amostra da telha.

7.2.4. Será executado para arremate do telhado, um cordão. Este deverá ser executado com argila, cimento, areia e saibro, no traço 1:2:2.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.1. Toda instalação elétrica da edificação deverá obedecer ao padrão ABNT e ser compatíveis com as cargas que irão suportar, obedecendo ao projeto elétrico, com aceite da fiscalização;

8.2. As luminárias serão fixadas de forma correta, de maneira que estejam em perfeito funcionamento;

9. INSTALAÇOES HIDROSSANITÁRIAS

9.1. ÁGUA

9.1.1. A distribuição do sistema de água dos edifícios, deverá obedecer ao padrão ABNT, seguindo ao projeto elaborado pela empresa contratada e a planilha orçamentária, com aceite da fiscalização;

9.1.2. Será executada em tubos e conexões em PVC de primeira qualidade. Toda a rede terá suas conexões do tipo soldada e rosqueável. Não abusar da flexibilidade dos tubos, para desvios ou pequenos ajustes, usar conexão adequada. Evitar usarbolsas em tubos recortados, usando, nesse caso, luvas.

PATY DO ALFERES
2022

Ricardo de Moraes Capeli
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 10/1/42
Rubr. Mat.
S.M.A. PROTOCOLO

9.2. ESGOTO

9.2.1. A coleta de esgoto dos banheiros dos edifícios deverá obedecer ao padrão da ABNT, obedecendo ao projeto elaborado pela empresa contratada, com aceite da fiscalização;

9.2.2. Visará atender aos banheiros com escoamento rápido e eficiente, respeitando as inclinações necessárias das tubulações e dos pisos, que serão despejados em local fossa séptica, com filtro anaeróbio, ligado à tubulação existente definido pela prefeitura;

9.2.3. Os ralos deverão ser sifonados.

10. DRENAGEM

10.1. O sistema de drenagem deve seguir as especificações adotadas no projeto e planilha orçamentária elaborado pela empresa contratada para o mesmo;

10.2. Execução de sarjeta em canaleta meia-cana de concreto, 100 cm base x 25cm altura; (Ø050cm)

10.3. Utilizar manilha Ø050cm e base 100cm para trecho da drenagem que passa no interior do prédio;

10.4. Utilizar, como demonstrado no projeto de drenagem, caixa enterrada de 1,0x1,0x0,60 m;

10.5. Utilizar, para o trecho que desenboca na vala existente, manilha com Ø100cm;

10.6. Utilizar grelha de ferro fundido simples com requadro, 250x1000mm, assentada com argamassa 1:3;

11. LIMPEZA DA OBRA

11.1. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar perfeito funcionamento de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

12. SERVIÇOS FINAIS

12.1. Após a conclusão da obra, a EMPRESA EXECUTORA deverá remover todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios;

PATY DO ALFERES
2022

Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 2022 11 43 Fls.
Rubr.
S.M.A. PROTOCOLO

12.2. Antes da entrega final da obra, deverão ser procedidos todos os testes nos equipamentos elétricos e hidráulicos;

12.3. A EMPRESA EXECUTORA deverá realizar a limpeza da obra de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação;

12.4. Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a EMPRESA EXECUTORA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO DA OBRA determinar;

12.5. Deverá ser removido, pela EMPRESA EXECUTORA, todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção;

12.6. Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da obra;

12.7. Antes da entrega definitiva da obra serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem e demolição de instalações provisórias utilizadas na obra.

Paty do Alferes, 06 de setembro de 2022.

JAIRTON DANTAS DE ALMEIDA:73989045768
Assinado de forma digital por JAIRTON DANTAS DE ALMEIDA:73989045768
Dados: 2022.09.08 16:10:26 -03'00'

Jairton Dantas de Almeida
Engenheiro Civil
CREA – RJ 1994101779

Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

PATY DO ALFERES
2022

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO X

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 1058 / 22 Fls. 44
Rubr.
S.M.A. PROTOCOLO

Memorial Descritivo de Arquitetura

Nova Escola da Aldeia de Arcozelo

1. **Dados Gerais:**
   Centro Cultural Aldeia de Arcozelo
   Endereço: Av. Paschoal Carlos Magno, 450 – Paty do Alferes, RJ.
   Objeto: Memorial Descritivo de Arquitetura para execução da nova Escola da Aldeia (Adequação dos antigos prédios dos Silos, Escola e Albergue).
   Arquivo Digital: MD-2022-ARQ-ESAA-001_A
   Arquiteto Responsável: Thiago Camacho - CAU-BR A53661-0
   Coautor: Jairton Dantas de Almeida – CREA RJ - 1994101779

2. **Generalidades**
   Este memorial descritivo tem por finalidade complementar as informações contidas no projeto arquitetônico da nova Escola da Aldeia e orientar as demais disciplinas a desenvolverem seus projetos alinhados aos objetivos deste documento.
   Para a interpretação deste documento é imprescindível o acompanhamento do Projeto
   Arquitetônico anexo. TODOS OS ITENS PRESENTES NO PROJETO DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME O MESMO E O PROJETO NÃO PODERÁ SER ALTERADO SEM CONSULTA PRÉVIA DO ARQUITETO RESPONSÁVEL.
   Todos os serviços e materiais a serem empregados na realização da obra deverão seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT.

3. **Conceito Geral - Apresentação:**
   O Projeto de Arquitetura para a nova escola da Aldeia de Arcozelo apresenta soluções para que seja garantida a segurança do prédio e de seus usuários, bem como seja preservada a identidade colonial da construção.
   Como premissa conceitual, foi definido que tudo aquilo que pudesse ser preservado da atual edificação, assim o seria. Após visitas de inspeção das atuais instalações, verificou-se que os elementos a serem preservados seriam: Os silos, na sua integralidade; a proporção entre a volumetria dos prédios (da escola, albergue e silos); a fachada que dá vistas para a RJ-125 e seus principais elementos (principalmente o tamanho das janelas); e as tesouras atuais do telhado (estrutura de madeira de suporte das telhas) que estão íntegras em quase sua totalidade.
   A escola foi setorizada, ficando nos silos as funções de coordenação da escola e as funções pedagógicas, ao longo do prédio.

   Também foi adotado como premissa que as áreas externas do pátio frontal (entre o prédio da escola e a RJ-125) e do pátio interno (entre o prédio da escola e a Rua da Aldeia 1) serão incorporadas à área da escola, uma vez que o prédio da nova escola divide essas duas áreas, sendo assim esses espaços assumidos e ocupados pelos usuários da escola (principalmente pelos alunos) para realização das atividades físicas, de lazer, lúdicas e culturais.
   O acesso à escola pelos alunos se dará pelo Pátio Frontal da aldeia (entre o prédio da escola e a RJ-125), aproveitando o acesso existente. O acesso dos funcionários se dará

Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

pelos Silos, através de praça a ser construída, e que será rebaixada até próximo ao nível do piso da escola, conforme apresentado em projeto. O acesso de serviço se dará pela Rua da Aldeia 1, através de via exclusiva que dá acesso às dependências de serviço da escola, no Estacionamento de Carga/Descarga.
Ainda é prevista uma área de lazer e esportes na área do pátio interno (entre o prédio da escola e a Rua da Aldeia 1), que poderá ou não ser aberta para o público externo quando não houver aulas (por exemplo nos feriados e finais de semana). O detalhamento dessa área está fora do escopo do atual contrato para o projeto da Nova Escola da Aldeia e não estará contemplado nas orientações apresentadas neste documento.

4. Principais Intervenções – Parâmetros Funcionais e Estéticos:

4.1 Reforço Estrutural do Prédio:

A atual edificação onde será construída a nova escola não possui estrutura e está colapsando. Sendo assim, será executada uma nova estrutura de concreto armado, que sustentará as atuais tesouras do telhado e cumprirá a função de estruturar todo o prédio. Para tal, as tesouras do telhado deverão ser escoradas no interior da edificação para que sejam rasgados nas paredes das fachadas os vãos necessários para a execução dos novos pilares de concreto, todos com fundação em sapatas. Também serão executados novos pilares de concreto no centro da edificação, conforme definido no Projeto de Arquitetura e de Estruturas. Todos os pilares serão interligados, ora por vigas de concreto, ora por perfis metálicos no topo desses pilares (reforçando o apoio das tesouras do telhado). Dessa forma, o prédio da nova escola terá um novo sistema estrutural, todo ele interligado.

4.2 Mudança do Layout:

Todo o interior da atual edificação sofrerá mudanças. Sendo assim, após a execução do novo sistema estrutural, todas as paredes internas serão demolidas, bem como os trechos das fachadas definidos no Projeto de Arquitetura (Prancha 03 - Planta Baixa – A demolir).
O nível do piso será elevado em 30cm em relação ao atual nível da edificação.
As novas paredes serão executadas exatamente no alinhamento da nova estrutura, conforme apresentado em projeto.
O dimensionamento dos ambientes internos da escola foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento das atividades oferecidas pela escola;

4.3 Preservação da Identidade Visual da Fachada Principal:

Foi considerada como Fachada Principal aquela que dá vistas para a RJ-125. Nela serão preservadas a volumetria atual e sua proporção com os demais prédios, além da proporção das suas janelas, que serão aumentadas em quantidade para adequação aos requisitos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares.

Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 7078/22 Fls. 46
Rubr. Matr.
S.M.A. PROTOCOLO

4.4 Construção de Varanda para Circulação Interna da Escola:
Para garantir acesso à todas as salas da escola e com a finalidade de preservar a fachada principal do prédio (que dá vistas para a RJ-125), será construída uma varanda ao longo de toda a fachada interna, com estrutura em madeira e telhas coloniais.

4.5 Silos e Pátio de Entrada dos Silos:
Será construída uma praça à frente dos Silos, de modo a reforçar a entrada como um novo marco, e também escoar as águas pluviais para fora da construção. Para tal, o terreno será rebaixado até um nível 20cm mais baixo que o interior do prédio da escola, no nível térreo.
Ainda nos silos, serão construídos telhados para cobertura da circulação nos diversos pavimentos da edificação. Isso porque a referida fachada tem face voltada ao norte, sofrendo incidência solar direta durante todo o dia.

5. Descrição dos Ambientes:
Todos os ambientes comuns da escola serão acessíveis, terão portas com largura de 90cm, com barra no lado interno e chapa metálica na base, nas das duas faces.

5.1 Entrada - Silos:
Será a principal via de acesso para os funcionários da escola. Logo à frente, na entrada, está a Secretaria. À esquerda é a sala de controle de acesso dos funcionários e à direita, a sala de vigilância da escola. Terá iluminação direta, com luminária de sobrepor para 2 lâmpadas LED de 1200mm. Será construída cobertura com telhas coloniais na entrada.

5.2 Entrada dos Funcionários:
É prevista a instalação futura de equipamento de controle de acesso, portanto a necessidade de pontos elétricos próximos aos locais definidos em projeto desses equipamentos.

5.3 Sala de Vigilância:
É prevista a instalação de sistema de monitoramento por câmeras na escola, com pontos para um ou mais computadores e monitores. A definição dos pontos de monitoramento e projeto de instalação deve ser realizado por empresa especializada. Deve-se prever deixar as tubulações para passagem das redes elétrica e dados.

5.4 Secretaria:
A sala da secretaria possui áreas para espera do público em assentos, balcão para atendimento do público e mesas de trabalho. O piso será de granilite polido, o teto de forro modular de fibra mineral e as paredes pintadas em branco neve com barra em Azul del Rey até a altura de 90cm. As portas de entrada da secretaria serão pintadas na cor branco com tinta esmalte. É prevista a instalação de ar condicionado split e ventiladores de parede. As máquinas condensadoras do ar condicionado serão instaladas na fachada interna da escola, sustentada por estrutura metálica fixada entre os telhados da escola e da varanda de circulação geral. Para detalhes de layout, ver desenho DE-2022-ARQ-ESAA-003_0.

Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

5.5 Auditório:

O Auditório acomoda confortavelmente até 86 pessoas em cadeiras individuais com prancheta. É prevista a instalação de Retro-Projetor fixado ao teto, além de pontos para elétrica e dados próximos à mesa do palestrante e na parede do quadro frontal. O piso será de granilite polido, o teto de forro modular de fibra mineral e as paredes pintadas em branco neve com barra em Azul del Rey até a altura de 90cm. É prevista a instalação de ar condicionado split e ventiladores de parede. As máquinas condensadoras do ar condicionado serão instaladas na fachada interna da escola, sustentada por estrutura metálica fixada entre os telhados da escola e da varanda de circulação geral. Para detalhes de layout, ver desenho DE-2022-ARQ-ESAA-003_0.

5.6 Sala de dança e Música:

É prevista a instalação de espelho na maior parede livre da sala. Na parede das janelas serão instaladas barra de apoio para aulas de dança e ballet. É prevista a instalação de equipamentos de som e vídeo. Devem ser consideradas tomadas extras para mais equipamentos. O piso será de granilite polido, o teto de forro modular de fibra mineral e as paredes pintadas em branco neve com barra em Azul del Rey até a altura de 90cm. É prevista a instalação de ar condicionado split e ventiladores de parede. As máquinas condensadoras do ar condicionado serão instaladas na fachada interna da escola, sustentada por estrutura metálica fixada entre os telhados da escola e da varanda de circulação geral. Para detalhes de layout, ver desenho DE-2022-ARQ-ESAA-003_0.

5.7 Sala de Artes:

Foram previstos mobiliário para guarda de material de artes e mesas grandes, capazes de reunir as crianças em torno delas. Devem ser consideradas tomadas nas salas conforme se apresenta o layout. O piso será de granilite polido, o teto de forro modular de fibra mineral e as paredes pintadas em branco neve com barra em Azul del Rey até a altura de 90cm. É prevista a instalação de ar condicionado split e ventiladores de parede. As máquinas condensadoras do ar condicionado serão instaladas na fachada interna da escola, sustentada por estrutura metálica fixada entre os telhados da escola e da varanda de circulação geral. Para detalhes de layout, ver desenho DE-2022-ARQ-ESAA-003_0.

5.8 Sala dos Professores:

Devem ser previstos pontos de tomada e dados a partir do layout apresentado em projeto. O piso será de granilite polido, o teto de forro modular de fibra mineral e as paredes pintadas em branco neve com barra em Azul del Rey até a altura de 90cm. É prevista a instalação de ar condicionado split e ventiladores de parede. As máquinas condensadoras do ar condicionado serão instaladas na fachada interna da escola, sustentada por estrutura metálica fixada entre os telhados da escola e da varanda de circulação geral. Para detalhes de layout, ver desenho DE-2022-ARQ-ESAA-003_0.

Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

5.9 Salas de Aula (1 a 10):

Devem ser previstos pontos de tomada baixa nas paredes dos quadros, para uso e controle do professor. Na parede oposta serão instaladas as máquinas evaporadoras de ar-condicionado, prever tomadas altas. As máquinas condensadoras do ar condicionado serão instaladas na fachada interna da escola, sustentada por estrutura metálica fixada entre os telhados da escola e da varanda de circulação geral. O piso será de granilite polido, o teto de forro modular de fibra mineral e as paredes pintadas em branco neve com barra em Azul del Rey até a altura de 90cm. Para detalhes de layout, ver desenho DE-2022-ARQ-ESAA-003_0.

5.10 Banheiros Alunos:

Os banheiros terão cabines acessíveis. Serão revestidos no piso com cerâmica PI5 antiderrapante 40x40cm na cor branco e cerâmica esmaltada 30x40cm na cor branco nas paredes. O teto será de gesso liso, com pintura em tinta epóxi na cor branco neve. As luminárias serão de sobrepor, para 2 lâmpadas LED de 1200mm. Para detalhes de layout, ver desenho DE-2022-ARQ-ESAA-003_0.

5.11 Banheiros Professores e funcionários:

São 2 conjuntos no nível térreo da escola, com 1 banheiro comum e 1 banheiro PNE cada. Serão revestidos no piso com cerâmica PI5 antiderrapante 40x40cm na cor branco e cerâmica esmaltada 30x40cm na cor branco nas paredes. O teto será de gesso liso, com pintura em tinta epóxi na cor branco neve. As luminárias serão de sobrepor, para 2 lâmpadas LED de 1200mm. Para detalhes de layout, ver desenho DE-2022-ARQ-ESAA-003_0.

5.12 Sala Multimeios:

O conceito de Sala Multimeio é amplo e heterogêneo. Muitas vezes dão nome a espaços para crianças pequenas, normalmente na idade de creche, com áreas dedicadas a atividades lúdicas, para desenvolvimento da coordenação motora das crianças. Como a escola irá atender a um público de maior idade, a partir dos 6 anos, entendeu-se como Sala Multimeio, o ambiente onde a criança irá se conectar às práticas tecnológicas mais atuais. Foi prevista a instalação de computadores conectados à internet, projetor fixado ao teto, tela multimídia. Deve-se prever pontos de tomada e dados a partir do layout apresentado em projeto. O piso será de granilite polido, o teto de forro modular de fibra mineral e as paredes pintadas em branco neve com barra em Azul del Rey até a altura de 90cm. É prevista a instalação de ar condicionado split e ventiladores de parede. As máquinas condensadoras do ar condicionado serão instaladas na fachada interna da escola, sustentada por estrutura metálica fixada entre os telhados da escola e da varanda de circulação geral. Para detalhes de layout, ver desenho DE-2022-ARQ-ESAA-003_0.

5.13 Laboratório de Robótica:

É previsto mobiliário para guarda do material de robótica, mesas com computadores (conectados à internet), mesa para atividade laboratorial. Deve-se prever pontos de tomada e dados a partir do layout apresentado em projeto. O piso será de granilite polido, o teto de forro modular de fibra mineral e as paredes pintadas em branco neve com barra em Azul del Rey até a altura de 90cm. É

Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº ... Fls.
Rubr. Matr.
S.M.A. PROTOCOLO

prevista a instalação de ar condicionado split e ventiladores de parede. As máquinas condensadoras do ar condicionado serão instaladas na fachada interna da escola, sustentada por estrutura metálica fixada entre os telhados da escola e da varanda de circulação geral. Para detalhes de layout, ver desenho DE-2022-ARQ-ESAA-003_0.

5.14 Biblioteca:

É previsto mobiliário para guarda de livros, para estudo em computadores e para leitura. Deve-se prever pontos de tomada e dados a partir do layout apresentado em projeto. O piso será de granilite polido, o teto de forro modular de fibra mineral e as paredes pintadas em branco neve com barra em Azul del Rey até a altura de 90cm. É prevista a instalação de ar condicionado split e ventiladores de parede. As máquinas condensadoras do ar condicionado serão instaladas na fachada interna da escola, sustentada por estrutura metálica fixada entre os telhados da escola e da varanda de circulação geral. Para detalhes de layout, ver desenho DE-2022-ARQ-ESAA-003_0.

5.15 Refeitório:

O refeitório será amplo e será capaz de atender até 72 crianças por vez. Será revestido no piso com cerâmica PI5 antiderrapante 40x40cm na cor branco e cerâmica esmaltada 30x40cm na cor branco nas paredes. O teto será de gesso liso, com pintura em tinta epóxi na cor branco neve. As luminárias serão de sobrepor, para 2 lâmpadas LED de 1200mm. É prevista a instalação de ventiladores. Para detalhes de layout, ver desenho DE-2022-ARQ-ESAA-003_0.

5.16 Cozinha:

A cozinha terá 5 pias grandes para a lavagem das louças. As torneiras serão de parede e deverão ser previstas tomadas próximas aos pontos hidráulicos para instalação de torneiras elétricas. É previsto vão para passa-pratos, ligando a cozinha ao refeitório. Foi considerado que haverá um móvel tipo bancada, com rodas, com ou sem prateleiras abaixo, para auxílio das atividades da cozinha. Será revestida no piso com cerâmica PI5 antiderrapante 40x40cm na cor branco e cerâmica esmaltada 30x40cm na cor branco nas paredes. O teto será de gesso liso, com pintura em tinta epóxi na cor branco neve. As luminárias serão de sobrepor, para 2 lâmpadas LED de 1200mm. É prevista a instalação de ventiladores. Para detalhes de layout, ver desenho DE-2022-ARQ-ESAA-003_0.

5.17 Despensa:

Na despensa deverão ser previstas tomadas para os freezeres (do tipo horizontal). Terá prateleiras ou estante para estoque de alimentos na parede oposta à dos freezeres. Será revestida no piso com cerâmica PI5 antiderrapante 40x40cm na cor branco e cerâmica esmaltada 30x40cm na cor branco nas paredes. O teto será de gesso liso, com pintura em tinta epóxi na cor branco neve. As luminárias serão de sobrepor, para 2 lâmpadas LED de 1200mm. Para detalhes de layout, ver desenho DE-2022-ARQ-ESAA-003_0.

Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

5.18 Serviço:

É prevista a instalação de 3 tanques. Terá 3 armários e 3 Saletas (depósitos). Será revestido no piso com cerâmica PI5 antiderrapante 40x40cm na cor branco e cerâmica esmaltada 30x40cm na cor branco nas paredes. O teto será de gesso liso, com pintura em tinta epóxi na cor branco neve. As luminárias serão de sobrepor, para 2 lâmpadas LED de 1200mm. Para detalhes de layout, ver desenho DE-2022-ARQ-ESAA-003_0.

6. Orientações Gerais para Disciplinas Complementares:

6.1 Elétrica:

Está prevista a iluminação geral das áreas externas para permitir o uso das instalações da escola em período noturno.

Para o pátio frontal, serão instalados refletores ao nível do solo para iluminação das copas das árvores existentes, além de arandelas na fachada principal (que dá vistas para a RJ-125).

Para o pátio interno, estão previstos refletores para iluminação geral das quadras e jardins. Esses pontos serão definidos em novo projeto a ser contratado, para detalhamento da área externa.

Para iluminação da escola e definição dos pontos de tomada, interruptores e disjuntores, verificar o projeto de arquitetura – Plantas de Layout e Teto Refletido.

Estão previstas calhas para passagem da rede elétrica no vão entre o telhado e forro da escola.

As máquinas de ar-condicionado serão do tipo "Split" e as condensadoras serão instaladas na fachada interna da escola, acima da cobertura da varanda, sustentadas por estrutura metálica feita com cantoneiras de 2" (mínimo), conforme apontado em projeto.

6.2 Instalações de alarme e câmeras de segurança:

Está prevista no andar térreo dos silos uma sala para vigilância e monitoramento da escola através de câmeras de segurança. Esse projeto deve ser elaborado e executado por empresa especializada para definição dos melhores pontos de monitoramento de toda a escola.

6.3 Instalações Hidrossanitárias:

Está prevista a instalação de castelo d'água no pátio interno da escola..

As áreas molhadas foram projetadas para dividirem uma mesma parede hidráulica, sempre que possível.

Está prevista a instalação de bebedouros em todos os corredores (corredores 1, 2, 3 e 4 – verificar o Projeto de Arquitetura – Prancha 02 – Planta Baixa Da Escola Nível Térreo).

É possível passar a rede de distribuição de água potável pelo vão entre o telhado e o forro.

A rede de água de reuso será utilizada exclusivamente para uso nas áreas de jardins e das áreas de aula de agricultura – hortas;

Também é prevista a instalação de rede de combate e prevenção de incêndios.

Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 7058/12
Rubr.
PROTOCOLO

6.4 Instalações de gás:
Está prevista a construção de abrigo externo para os cilindros de gás no pátio interno, ao lado do estacionamento de carga/descarga.

7. Descrição dos serviços e materiais para a execução das obras:
Todos os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e características do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries, e facilidade de manutenção;

7.1 Paredes:
As paredes de alvenaria serão executadas com tijolos cerâmicos 20x30cm de boa qualidade, rejuntados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia (traço ci-ca-ar 1:2:8), com espessuras mínimas de definidas pelo Projeto arquitetônico.
Nas paredes externas das fachadas, serão assentados na posição deitado, de modo a obter a espessura final da parede com 25cm (já contadas as espessuras do emboço, massa e pintura).
Nas paredes internas, os tijolos serão assentados na posição em pé, de modo a obter a espessura final da parede com 15cm (já contadas as espessuras do emboço, massa e pintura).
Os tijolos devem ser molhados até a saturação e assentados com regularidade, executando-se fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas, de modo a evitar emboço com excessiva espessura.
Sob todos os vãos deverá ser executado verga e contraverga com apoio mínimo de 20% do vão em cada extremidade, e nunca inferior a 30 cm de cada lado. As vergas e contravergas deverão ser armadas com 04 barras de ferro 8.0mm em duas alturas.
Nos locais onde será aplicado revestimento cerâmico, bem como nas muretas de cercamento, deverá ser executado somente chapisco e emboço. As demais paredes devem receber além do chapisco e emboço, a posterior aplicação de massa fina.

7.2 Esquadrias:
6.2.1 Janelas:
Todas as janelas serão em perfis de alumínio com pintura eletrostática na cor branco, com espessura de parede mínima de 2,38mm, exceto na fachada principal, onde as janelas guilhotinas seguirão o estilo original, em madeira, com 2 folhas, conforme indicado no projeto de arquitetura – Prancha 05 – Detalhamento Geral de Esquadrias.
Pingadeiras:
As pingadeiras dos peitoris das janelas só serão instaladas nas fachadas dos silos; serão em mármore branco ou equivalente em cor, com 2 cm de espessura.
Vidros:
Todos os vidros de banheiros serão do tipo incolor jateado ou com aplicação de filme com efeito jateado, com espessura mínima de 6 mm.
Os vidros das demais aberturas serão incolores e lisos, com espessura mínima de 6 mm.

Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

6.2.2 Portas:

Formatos de janelas e portas, tamanhos, sistemas de abertura e especificações gerais, vide plantas e detalhamentos de esquadrias do projeto arquitetônico. Ver arquivos DE-2022-ARQ-ESAA-002_0 e DE-2022-ARQ-ESAA-005_0.

Todas as portas internas e externas deverão contar com fechaduras completas para portas externas, em inox, composta de fechadura, maçaneta, acabamentos e chaves (no mínimo duas cópias cada fechadura). Deverão ser usadas no mínimo 3 dobradiças em cada folha de porta.

Vidros dos Visores:

Todos os vidros dos visores das portas serão do tipo incolor com espessura mínima de 6 mm.

7.3 Forros:

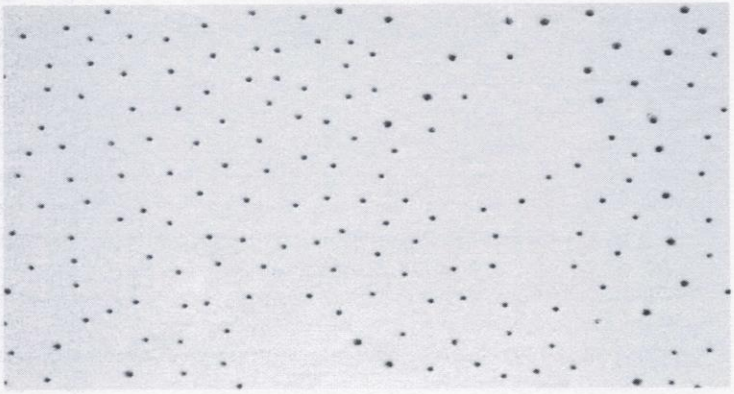
Toda a escola terá forro no teto. Serão 2 tipos de forros:

7.3.1 Forro Modular em Fibra Mineral (sistema completo) 625x625mm:

No prédio da escola, em todas as salas que abriguem funções pedagógicas ou administrativas; Ver arquivo DE-2022-ARQ-ESAA-004_0.

Referência: Forro de Fibra Mineral AMF Ecomin Filigran Lay In 625x625x13mm ou equivalente;





Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 2018 2 53
Rubr.
PROTOCOLO



7.3.2 Forro Liso em Gesso com Pintura de Tinta Epóxi:
No prédio da escola, em todas as áreas molhadas (banheiros, cozinha, refeitório e serviço) e nos banheiros dos Silos. Ver arquivo DE-2022-ARQ-ESAA-004_0.

7.4 Luminárias:
As luminárias foram definidas segundo as funções as quais se destinam. Serão 3 tipos de luminárias:

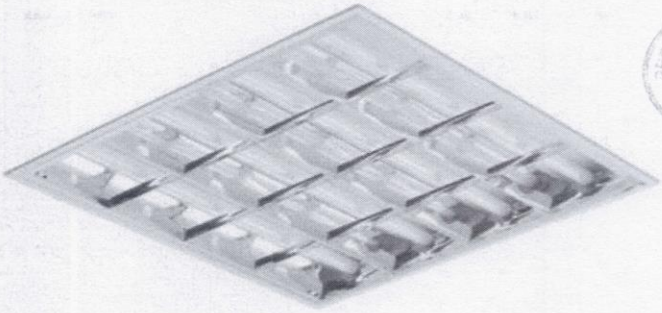
7.4.1 Luminária de embutir para Forro Modular 625x625mm:
Serão utilizadas em todos os ambientes que utilizarem o sistema de forro modular (Salas com funções pedagógicas e administrativas do prédio da escola). Luminárias de embutir, comerciais, aletadas, para 4 lâmpadas T8 LED 6500K de 600mm. Ver arquivo DE-2022-ARQ-ESAA-004_0.

Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Referência: Luminária de embutir aletada para 4 lâmpadas T8 para Forro Modular 625x625mm - ECP; Quantidade Total: 202 unidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 2038 Fls. 54
Rubr.
S. M. A. PROTOCOLO



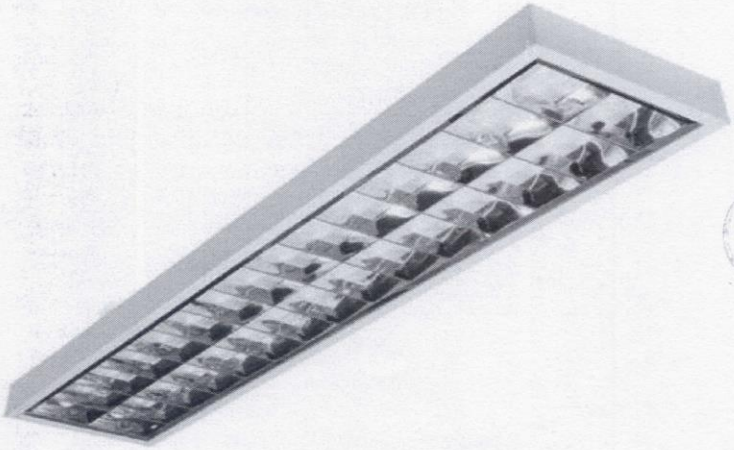


7.4.2 Luminária de sobrepor para 2 Lâmpadas LED T8 120mm:
Serão utilizadas em todos os ambientes com forro liso de gesso e na varanda de circulação geral da escola. Luminárias de sobrepor, comerciais, aletadas ou não, para 2 lâmpadas T8 LED 6500K de 1200mm. Quantidade Total: 96 unidades. Ver arquivo DE-2022-ARQ-ESAA-004_0.

Ricardo de Moraes Capelli
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Referência: Luminária Calha de Sobrepor Comercial Para Lâmpada Tubular Led T8 120cm - ECP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 2038/22 Fls. 33
Rubr.
S.M.A. PROTOCOLO

7.4.3 Arandelas Coloniais para Área Externa:
Serão utilizadas em toda a fachada principal, com vistas à RJ-125. Serão utilizadas com Lâmpadas LED 3000K ou 4000K (branco quente ou morno).

Referência: Luminária Arandela Colonial Sextavada Externa Preta Ideal L-1-B-PT; Quantidade Total: 32 unidades.
Ver arquivo DE-2022-ARQ-ESAA-004_0.



Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

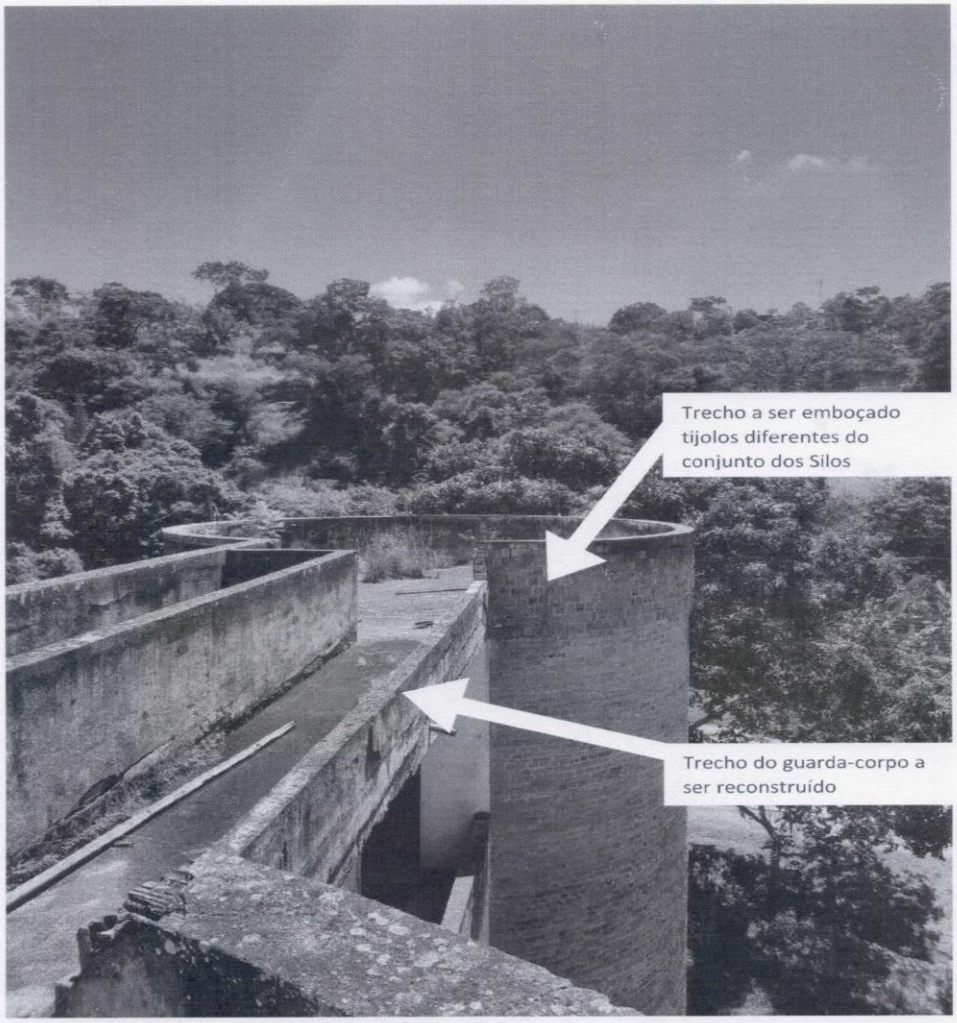
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º
Rubr.
S.M.A. PROTOCOLO

7.5 Coberturas:

Serão 3 tipos de Coberturas na Escola:

7.5.1 Laje Impermeabilizada:

No nível da última laje dos Silos. É necessário prever o caimento do piso para a direção da tubulação do ralo de captação das águas pluviais. No nível da cobertura deverão ser reconstruídos os muros de guarda-corpo, sendo emboçados também pela face externa das paredes.



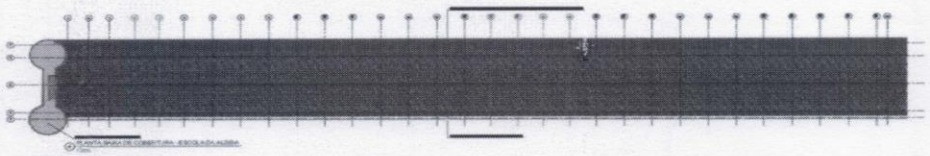
Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

7.5.2 Telhado Cerâmico – Telhas Coloniais:

Ao longo de todo o prédio da escola. As telhas atuais do tipo francesa serão substituídas por telhas do tipo portuguesa, e serão apoiadas na estrutura de madeira existente, que será mantida. Nos trechos onde o telhado desabou serão construídas novas tesouras em estrutura metálica para manutenção do mesmo caimento do telhado. Área total: 1.715,70m².

Os trechos destacados em vermelho indicam as novas tesouras em estrutura metálica:



Nos trechos de telhado desabados serão construídas as novas tesouras em estrutura metálica:



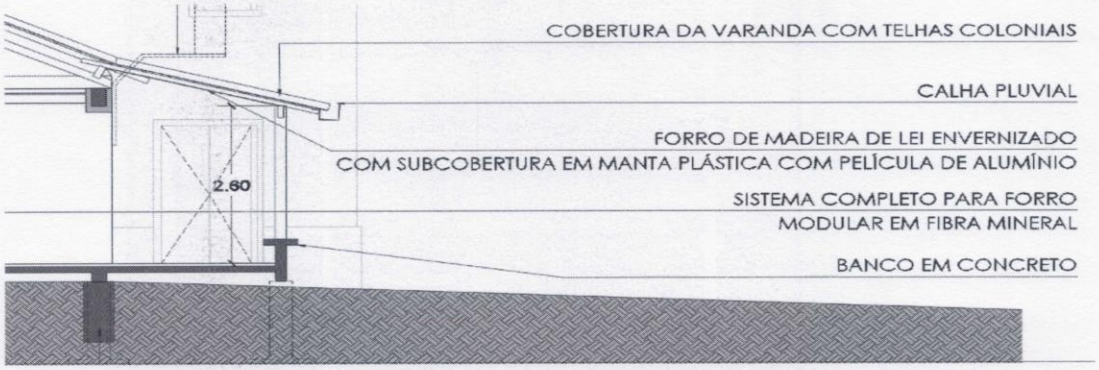
Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 1058/14 Fls. 78
Rubr. Mat.
S.M.A. PROTOCOLO

7.5.3 Telhado da Varanda em Telhas Portuguesas:

Ao longo de toda a varanda de circulação geral da escola, será realizada a cobertura com telhas portuguesas apoiadas em estrutura de madeira. Área total: 375,55m².



7.6 Revestimentos - Piso:

7.6.1 Piso em Granilite Polido e Impermeabilizado com Resina Acrílica e Resina Poliuretano - Base Cimento Branco:

Em todo o prédio da escola, dentro das salas, exceto áreas molhadas e varanda de circulação geral. Deverão ter juntas de dilatação a cada metro. O serviço de execução desse piso deve ser realizado por empresa especializada. Quantidade Total + 10% - Piso Granilite Polido: 1.176,37m².

Imagens de Referência:



Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

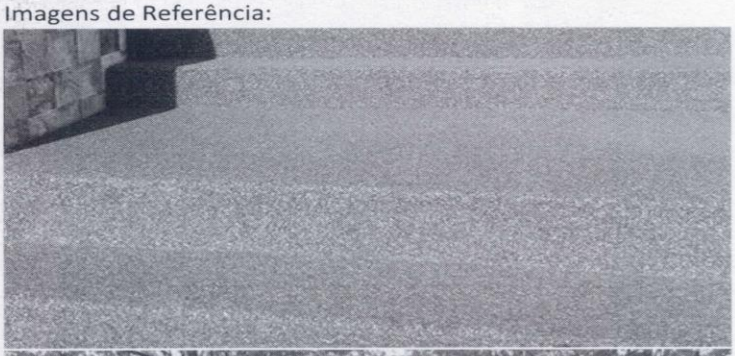
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N° 3078/22 Fls. 59
Rubr. Matr.
PROTOCOLO



7.6.2 Piso em Granilite Fulget - Base Cimento Natural:

Em toda a circulação externa dos silos, na entrada dos silos, no piso da varanda de circulação geral e nos corredores da escola. Deverão ter juntas de dilatação a cada metro. O serviço de execução desse piso deve ser realizado por empresa especializada. Quantidade Total + 10% - Piso Granilite Fulget: 537,09m².

Imagens de Referência:



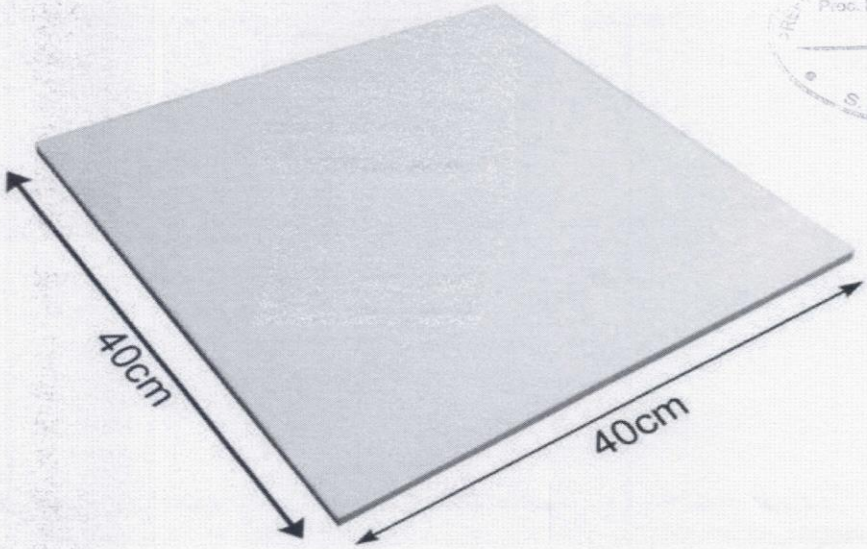


Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

7.6.3 Piso Cerâmico PI5 Branco Antiderrapante 40x40cm :
Em toda as áreas molhadas (banheiros, cozinha, dispensa, refeitório e serviço). Quantidade Total + 10% - Piso Cerâmico: 285,55m².

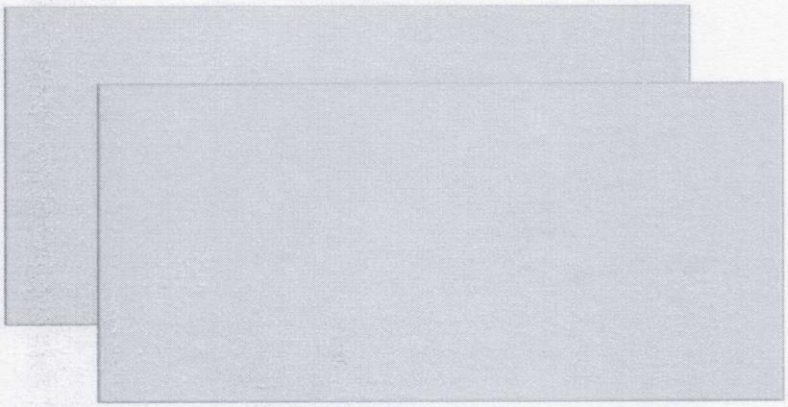
Imagens de Referência:



7.7 Revestimentos - Parede:

7.7.1 Revestimento Cerâmico Branco Esmaltado - 40x30cm:
Nas paredes de todas as áreas molhadas (banheiros, cozinha, dispensa, refeitório e serviço), na posição deitado, de maneira a alinhar os 40cm do seu comprimento à modulação do piso 40x40cm. Quantidade Total + 10% - Revestimento Paredes: 706,25m².

Referência: Revestimento Forma Branco Brilhante 30x40cm – Eliane



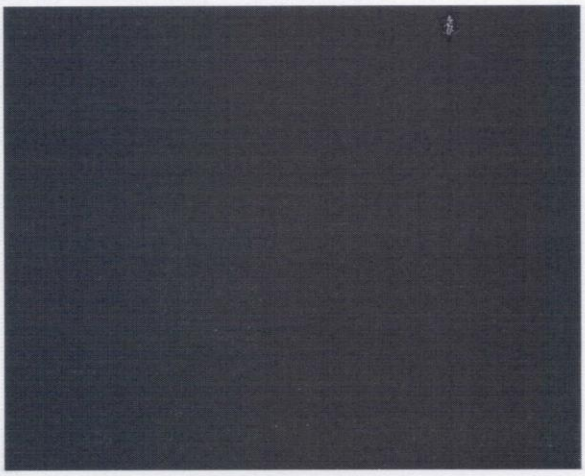
Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

7.7.2 Pintura com Tinta Acrílica:

Em todas as demais paredes, nas cores branco neve; azul del rey; e branco com faixa azul del rey (90cm de altura), conforme definido em projeto.

Imagem de Referência:



Ref.: Azul del Rey

7.7.3 Impermeabilização da Fachada de Tijolinhos – Silos – Resina Acrílica:

A superfície das paredes externas dos silos deverão ser cuidadosamente inspecionadas para sua completa limpeza. Deverão ser removidos musgos, limos e quaisquer tipos de vegetação. Também deverão ser removidas as manchas de pichação atuais. Após execução de todo serviço de alvenaria nas fachadas, realizar a impermeabilização com resina acrílica.



Detalhe – Vegetação e Pichação atual - Silos

Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

7058 11 62



Detalhe – Vegetação e Pichação atual - Silos



Detalhe – Vegetação nas Fachadas - Silos

Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 7058/11 Fls. 63
Rubr. Matr.
S. M. A. PROTOCOLO

7.8 Fechamentos Externos - Gradil:

Em todo o perímetro da escola que dá frente para as ruas existentes, será realizado o fechamento em gradil metálico.

Todo o fechamento do terreno deverá ser executado em alvenaria com altura média de 60 cm, sempre referenciado ao nível da calçada externa. Sob a mesma deverá ser executada cinta de concreto armado onde será fixada a estrutura metálica de fixação do gradil Morlan. Perímetro total do Gradil: 600m.

Referência: Gradil Morlan - Painel 1,53 m de altura c/ poste com base, fio 5.1mm:



JAIRTON DANTAS DE ALMEIDA:73989045768 Assinado de forma digital por JAIRTON DANTAS DE ALMEIDA:73989045768 Dados: 2022.09.08 16:09:17 -03'00'

Jairton Dantas de Almeida

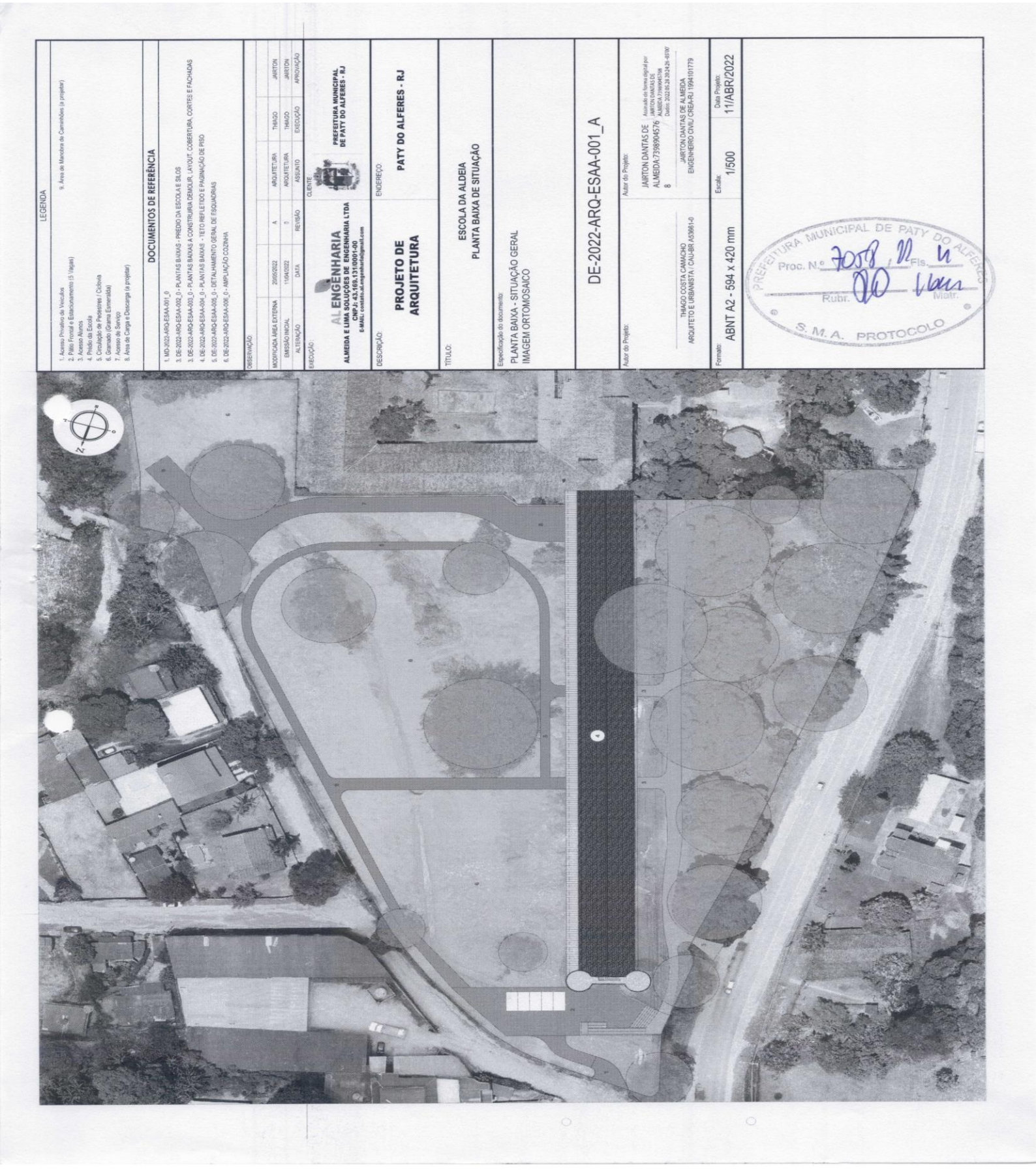
Engenheiro Civil

CREA – RJ 1994101779

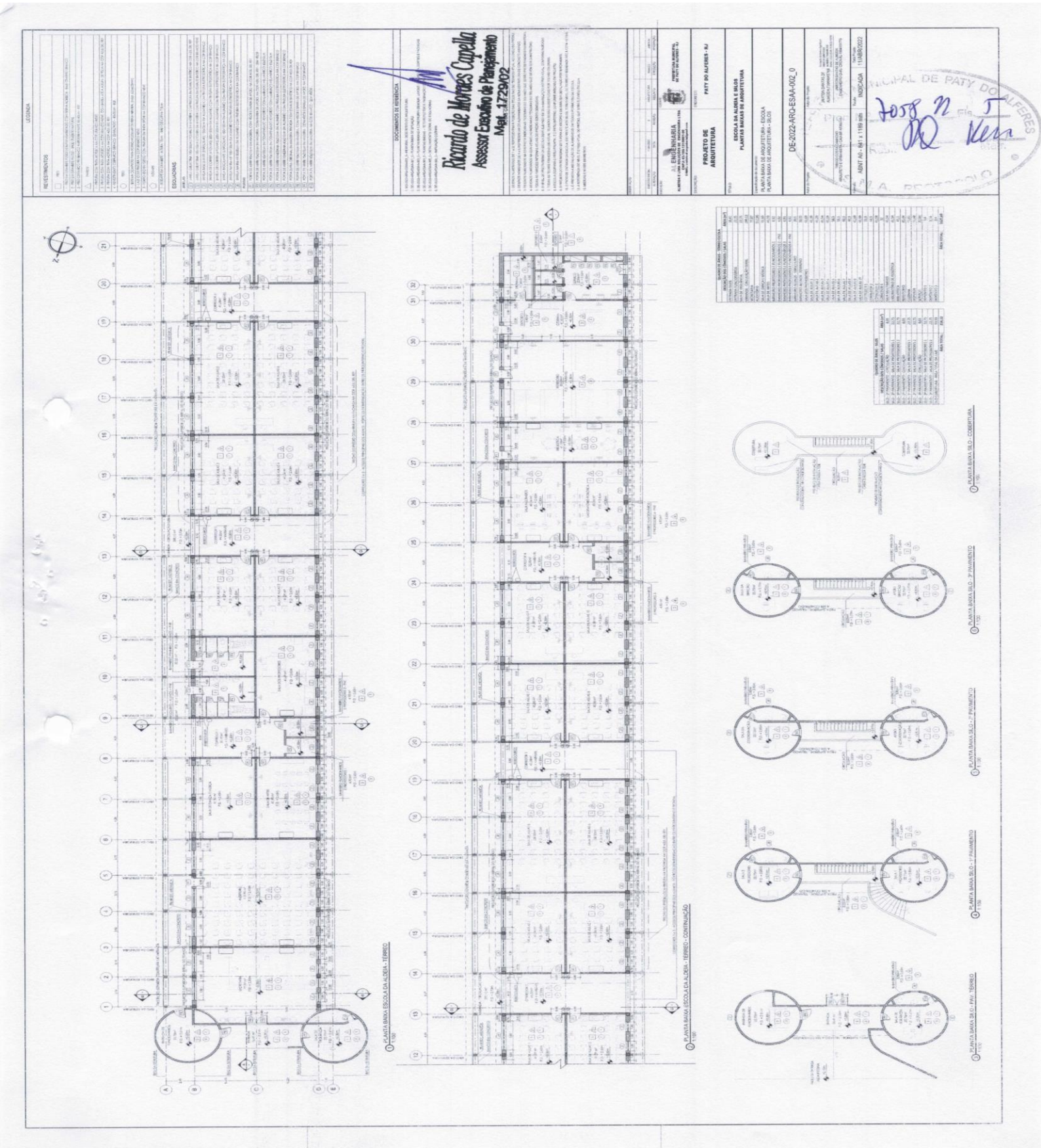
Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

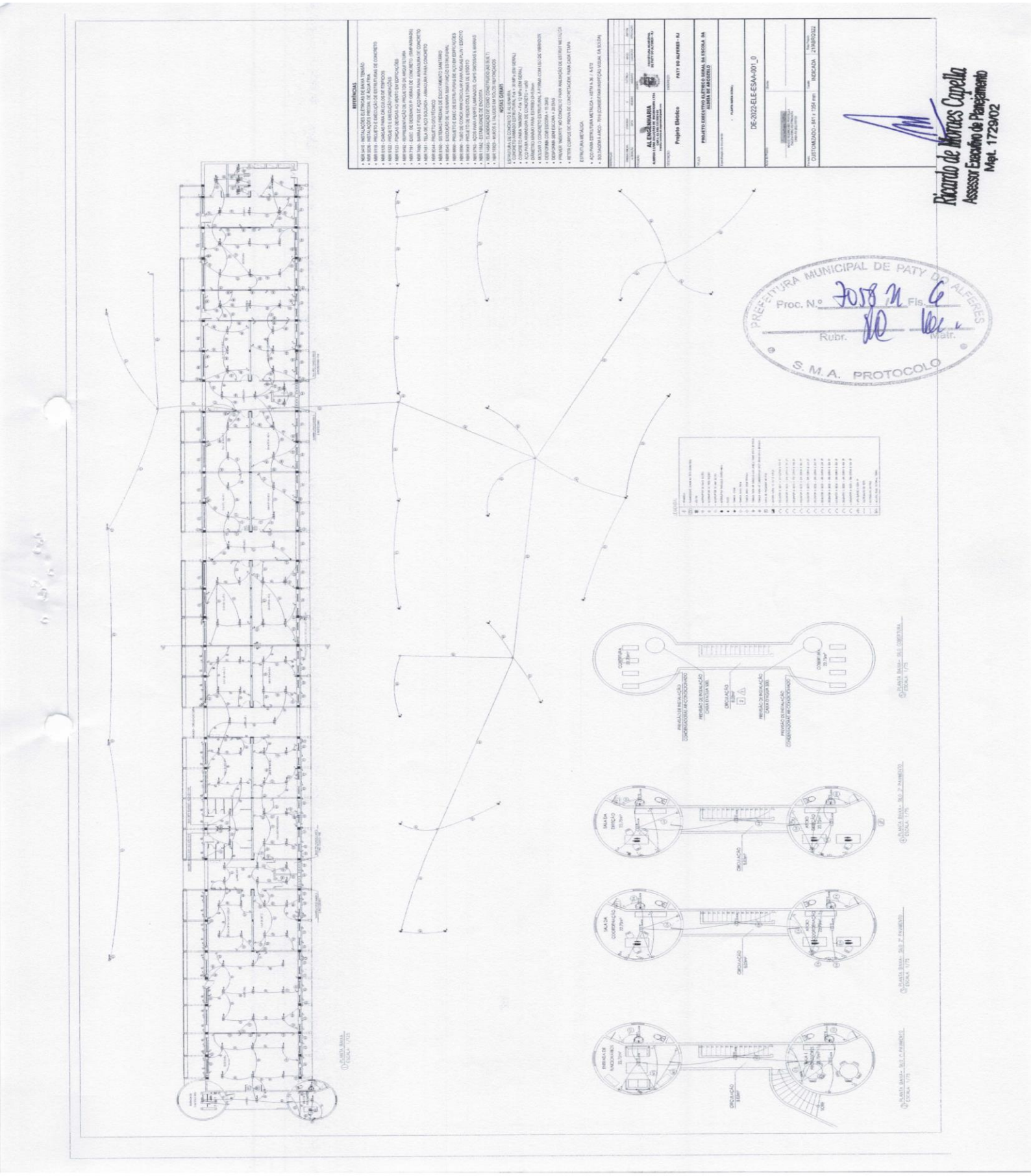
ANEXO XI



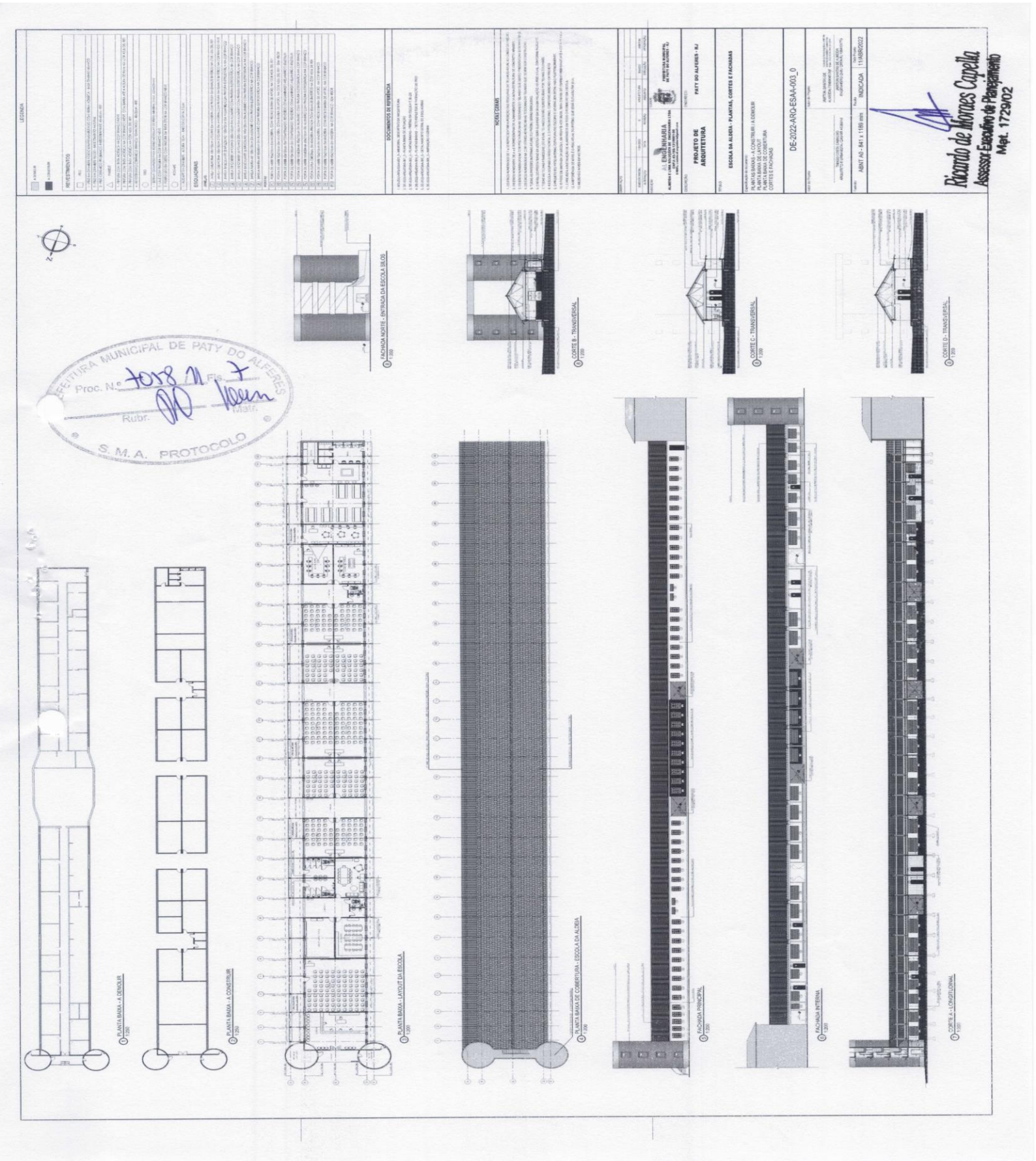
Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com



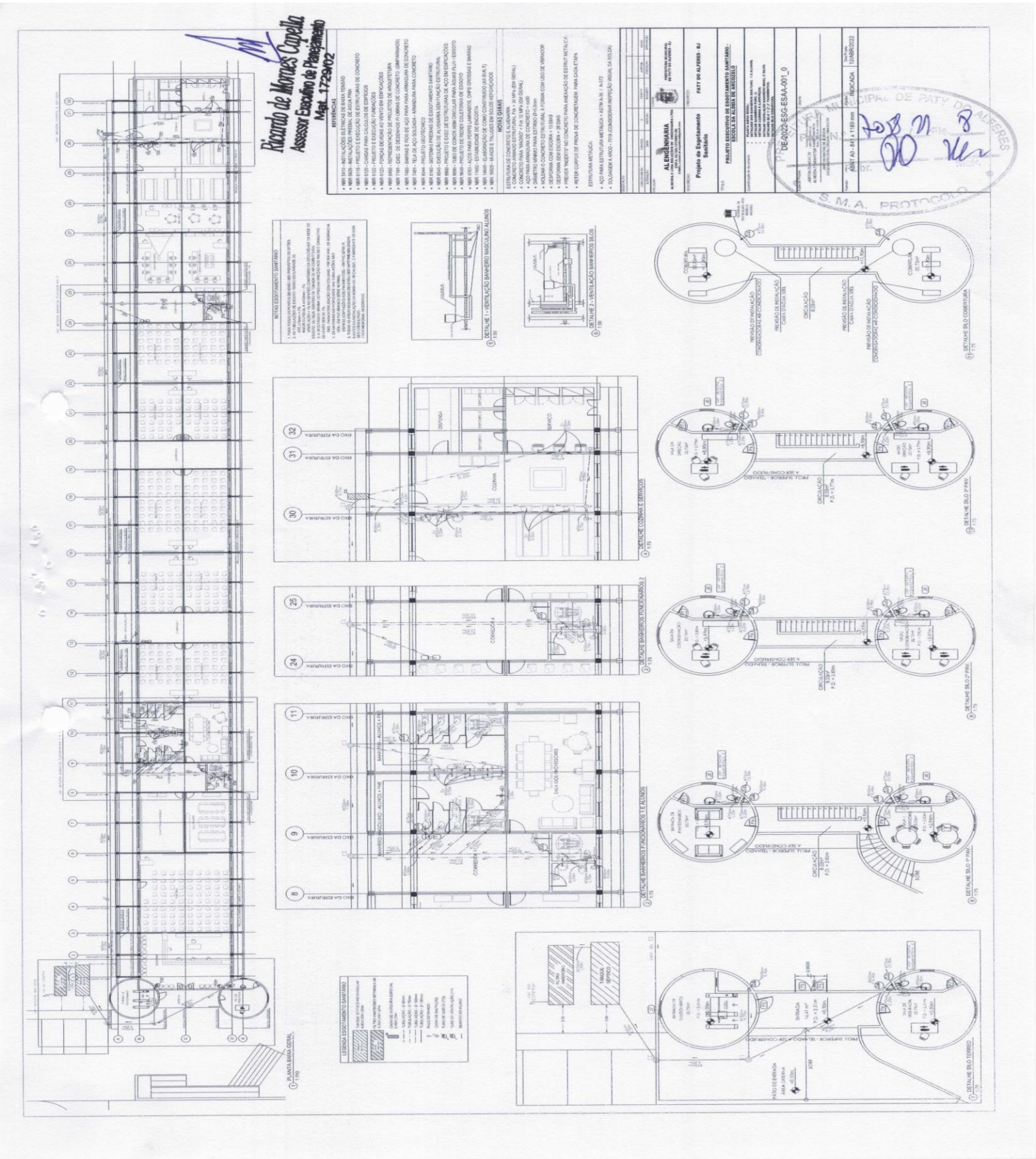
Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com



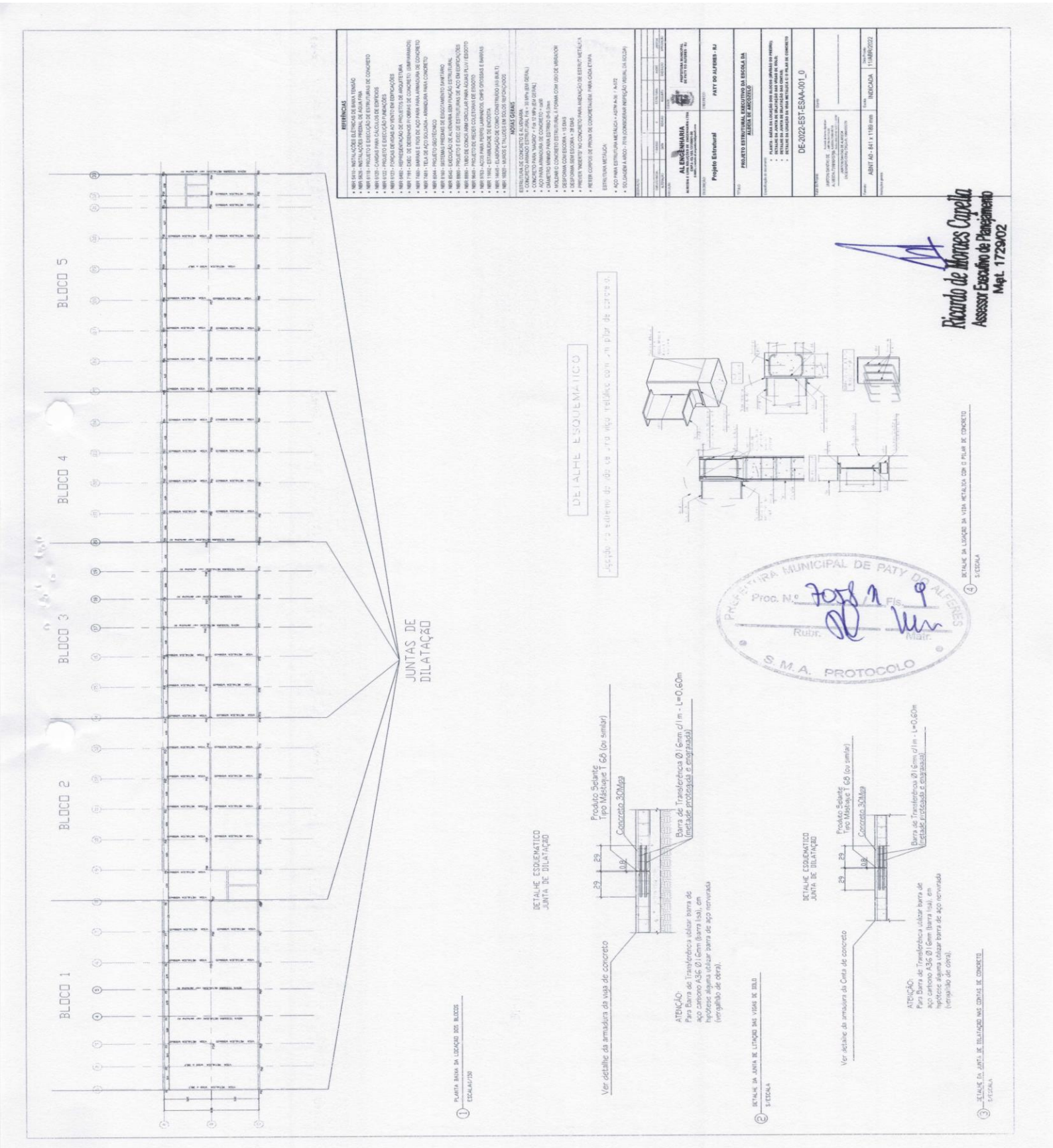
Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com



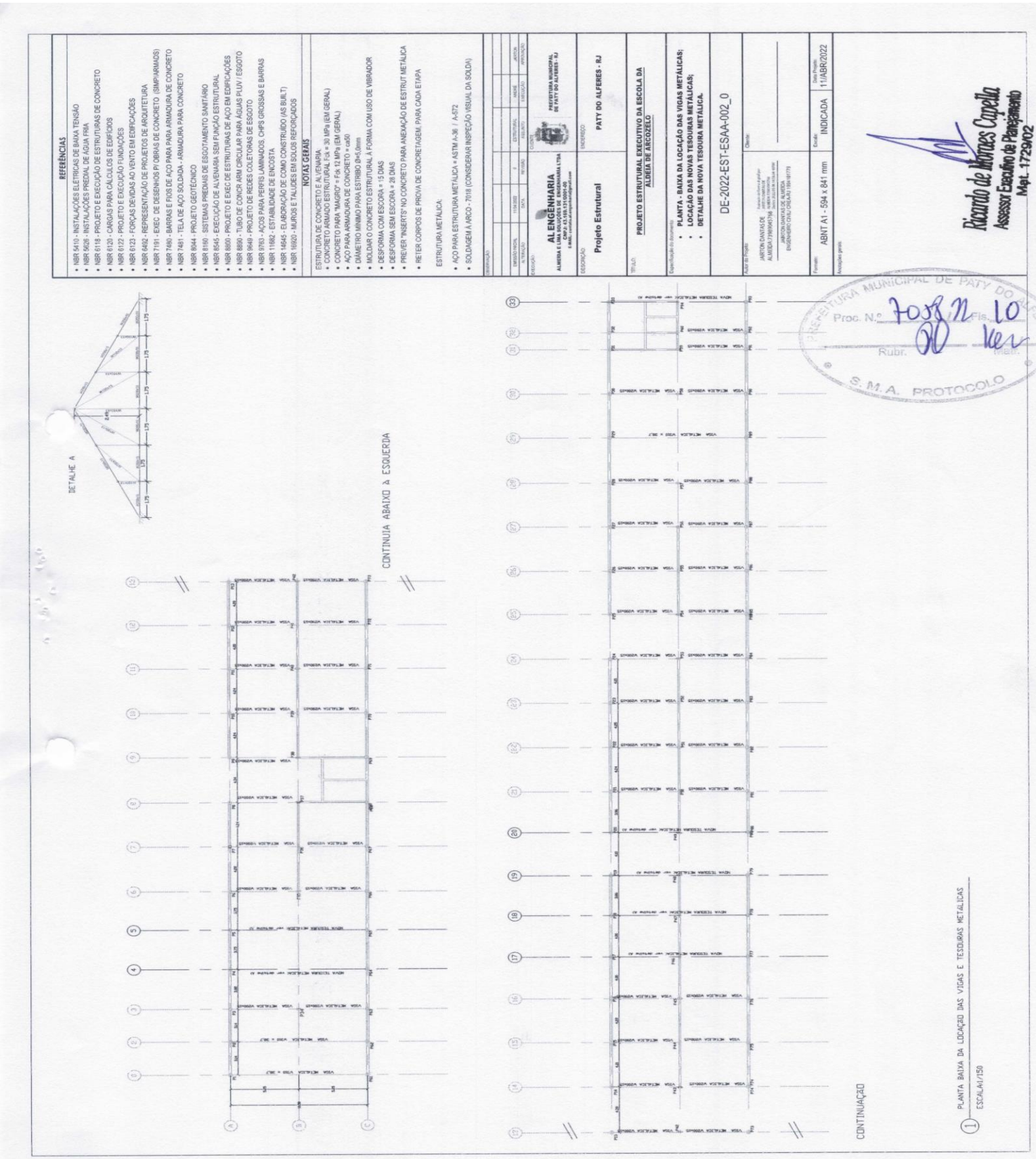
Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com



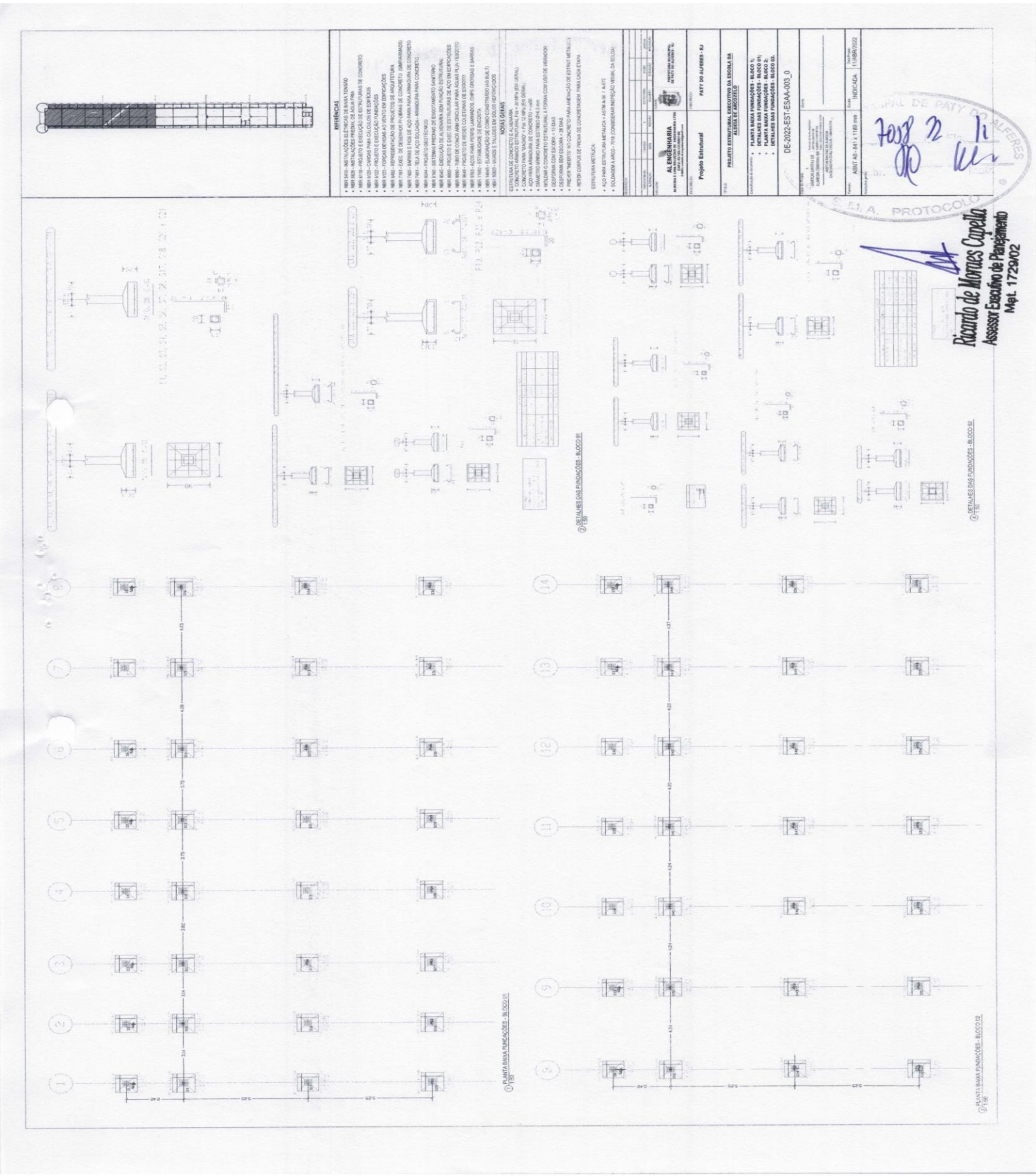
Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com



Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

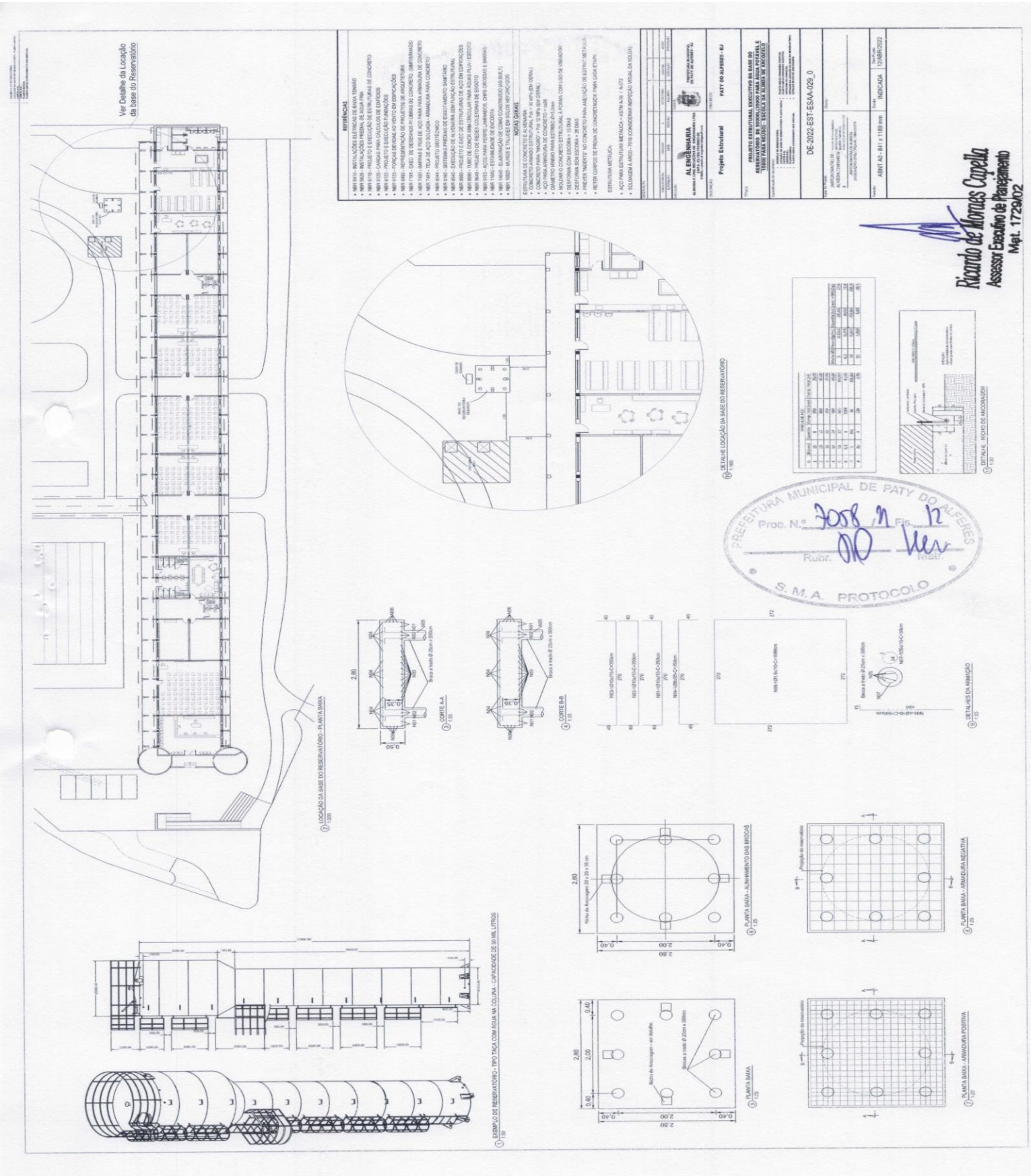


Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

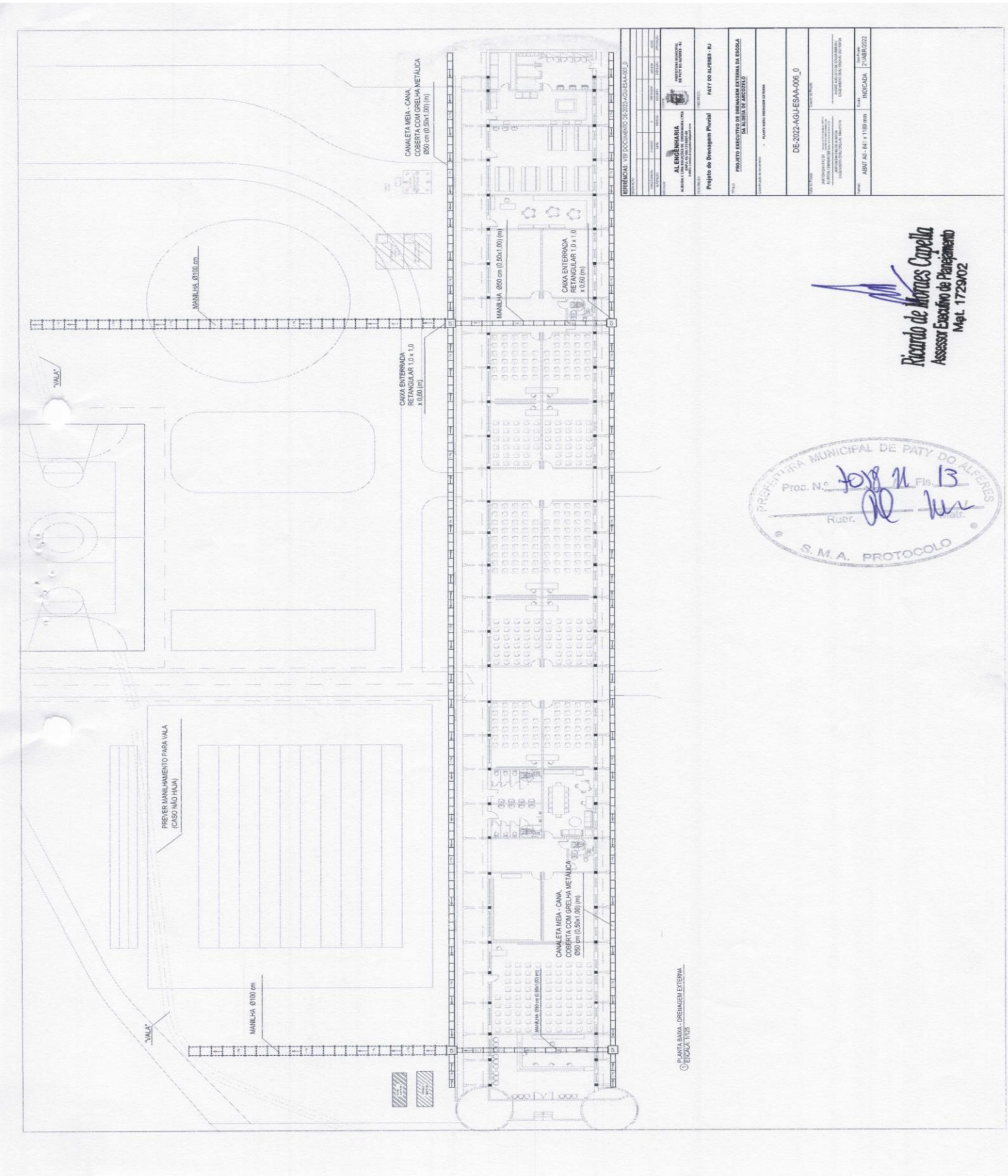


PROTOCOLO
Ricardo de Moraes Capella
Assessor Estadual de Planejamento
Mat. 1729/02

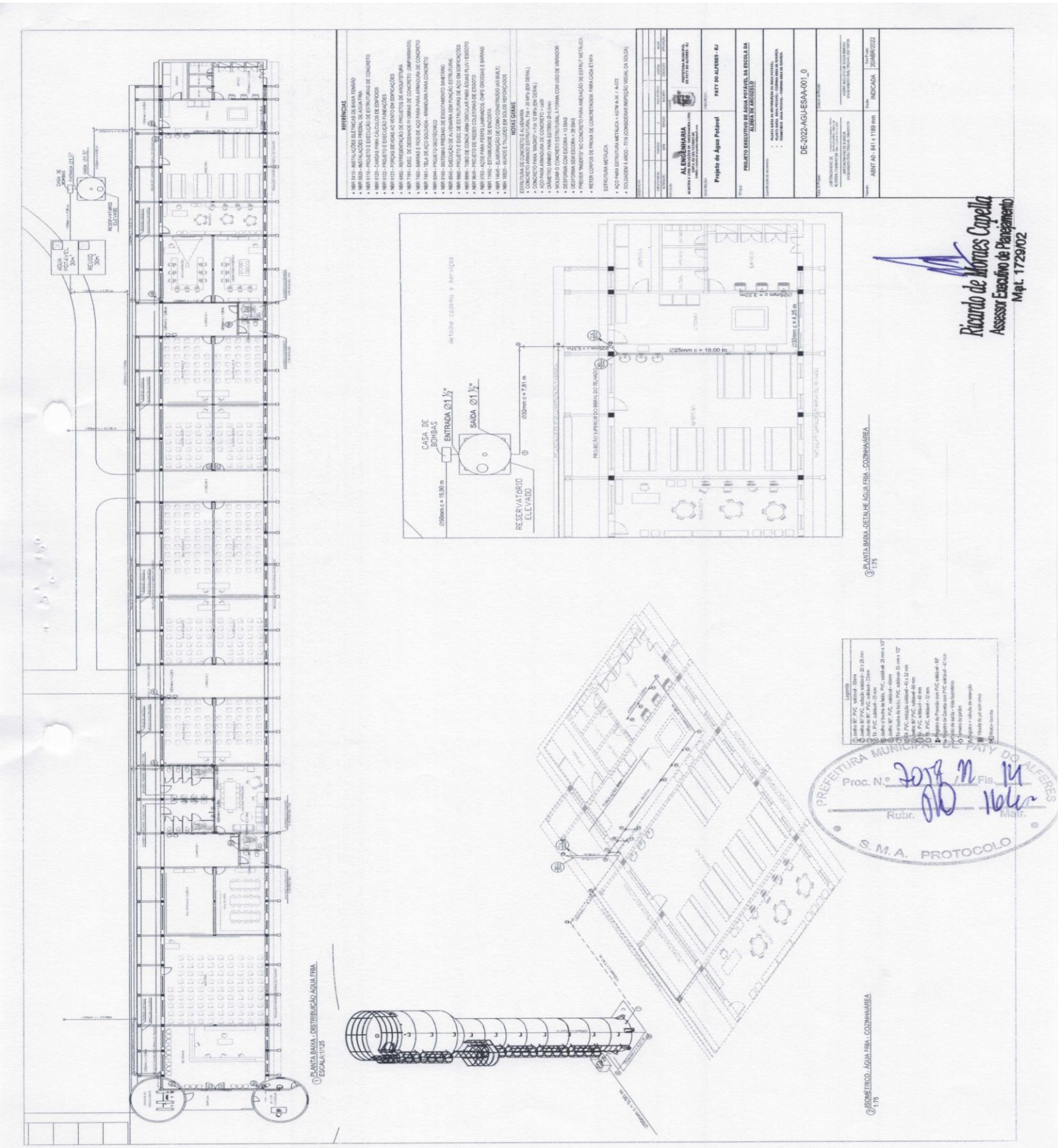
Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com



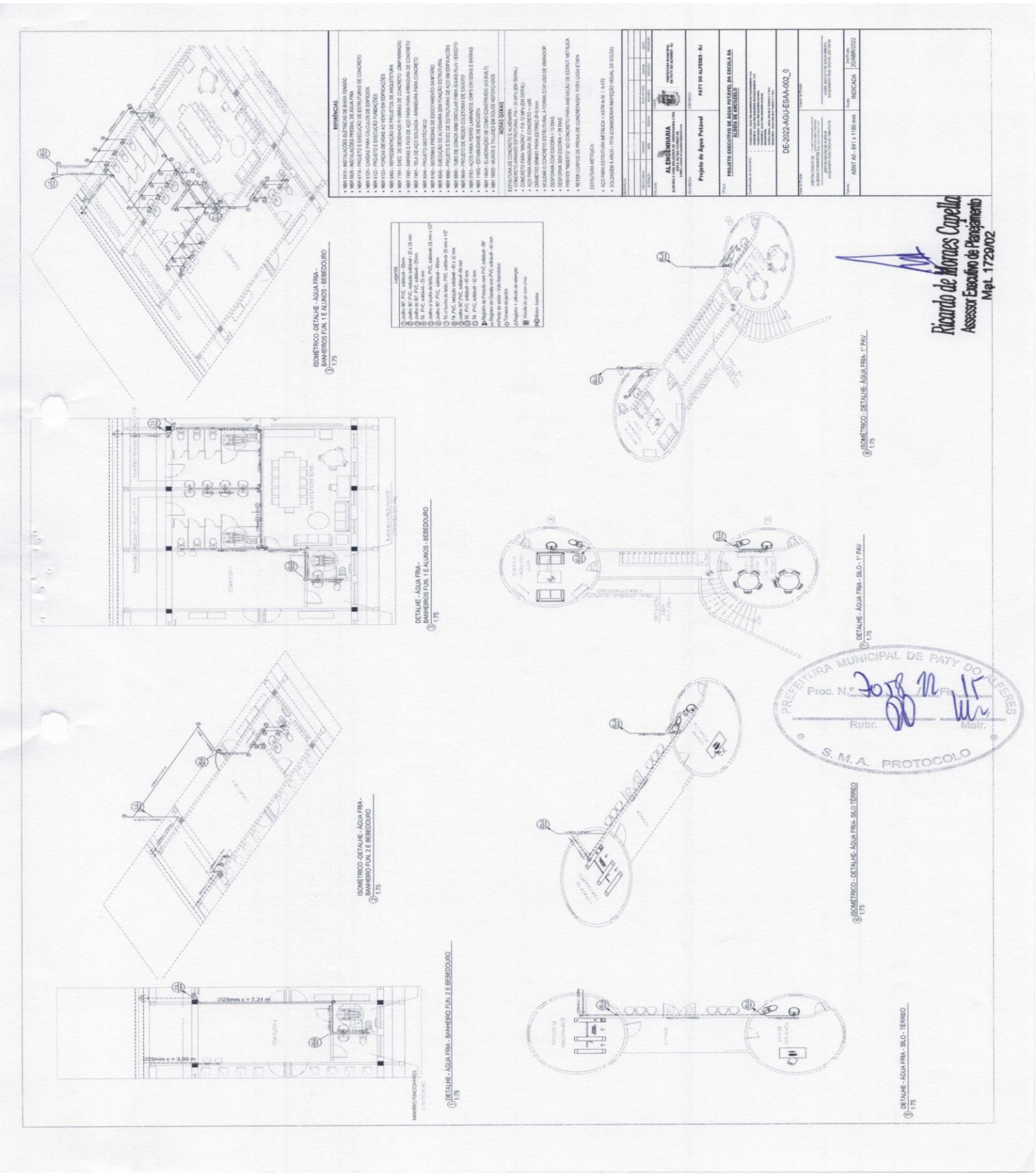
Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com



Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com



Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com



Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO XII

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO: 0	Nº CONTRATO: 0	PROPONENTE / TOMADOR: 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO: 0 ESCOLA - ALDEIA DE ARCOZELO
LOCALIDADE SINAPI: RIO DE JANEIRO	DATA BASE: 07-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE: 0	MUNICÍPIO / UF: 0 PATY DO ALFERES

BDI 1: 21,15% | BDI 2: 0,00% | BDI 3: 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
0								-	4.607.137,56	
1			ESCOLA - ALDEIA DE ARCOZELO					-	4.607.137,56	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	12.978,54	
1.1.1.	SINAPI	99062	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	UN	200,00	3,05	BDI 1	3,70	740,00	RA
1.1.2.	EMOP	02.004.0005-0	BARRACAO DE OBRA COM DIVISAO INTERNA PARA ESCRITORIO E DEPOSITO DE MATERIAIS,PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª SOBRE ESTAQUEAMENTO DE PECAS DE MADEIRA DE 3ª 3"X3" PAREDES DE TABUAS D E MADEIRA DE 3ª E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM ,INCLU	M2	12,00	500,84	BDI 1	606,77	7.281,24	RA
1.1.3.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	8,00	445,00	BDI 1	539,12	4.312,96	RA
1.1.4.	EMOP	05.050.0001-0	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO,MEDINDO (0,40X0,60)M,COM 1M M DE ESPESSURA,COM INSCRICAO EM PLOTTER.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	531,85	BDI 1	644,34	644,34	RA
1.2.			MOVIMENTAÇÃO DE SOLO E DRENAGEM					-	392.500,91	
1.2.1.	SINAPI	101210	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE. EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18KM/H. AF_05/2020	M3	637,87	18,58	BDI 1	22,51	14.358,45	RA
1.2.2.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	188,67	115,95	BDI 1	140,47	26.502,47	RA
1.2.3.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	2,35	115,95	BDI 1	140,47	330,10	RA
1.2.4.	SINAPI	102992	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	255,02	91,28	BDI 1	110,59	28.202,66	RA
1.2.5.	SINAPI	103002	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	255,02	309,80	BDI 1	375,32	95.714,11	RA
1.2.6.	SINAPI	92211	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	29,74	181,01	BDI 1	219,29	6.521,68	RA
1.2.7.	SINAPI	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	231,03	488,98	BDI 1	592,40	136.862,17	RA
1.2.8.	SINAPI	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3	346,96	128,21	BDI 1	155,33	53.893,30	RA

PMv3.0.4

1 / 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 2018 / 64
Rubr.

Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0		0 ESCOLA - ALDEIA DE ARCOZELO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
RIO DE JANEIRO	07-22 (N DES.)		0 PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									4.607.137,56	
1.2.9.	SINAPI	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	70,57	54,49	BDI 1	66,01	4.658,33	RA
1.2.10.	SINAPI	102704	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	1.512,18	11,93	BDI 1	14,45	21.851,00	RA
1.2.11.	SINAPI	99264	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	4,00	744,25	BDI 1	901,66	3.606,64	RA
1.3.			DEMOLIÇÃO					-	45.950,84	
1.3.1.	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	12,80	67,63	BDI 1	81,93	1.048,70	RA
1.3.2.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	26,50	356,79	BDI 1	432,25	11.454,63	RA
1.3.3.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.200,89	15,26	BDI 1	18,49	22.204,46	RA
1.3.4.	SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	182,00	28,73	BDI 1	34,81	6.335,42	RA
1.3.5.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	23,35	10,82	BDI 1	13,11	306,12	RA
1.3.6.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	62,27	38,23	BDI 1	46,32	2.884,35	RA
1.3.7.	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	34,00	10,47	BDI 1	12,68	431,12	RA
1.3.8.	SINAPI	100997	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	165,94	6,40	BDI 1	7,75	1.286,04	RA
1.4.			FUNDAÇÃO					-	273.932,61	
1.4.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	715,30	44,09	BDI 1	53,42	38.211,33	RA
1.4.2.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	357,65	145,82	BDI 1	176,66	63.182,45	RA
1.4.3.	EMOP	11.009.0072-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CON FORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO DE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,COMPR EENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO,COR TE,DOBR	KG	6.265,12	13,15	BDI 1	15,93	99.803,36	RA

PREFEITURA MUNICIPAL Proc. Nº 2088 Rubr.

Ricardo de Moraes Capelli
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0		0 ESCOLA - ALDEIA DE ARCOZELO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
RIO DE JANEIRO	07-22 (N DES.)		0 PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
6									4.607.137,56	
1.4.4.	EMOP	11.003.0002-0	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERI STICA A COMPRESSAO DE 15MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,P REPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	17,58	586,88	BDI 1	711,01	12.499,56	RA
1.4.5.	EMOP	11.003.0006-0	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERI STICA A COMPRESSAO DE 30MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,P REPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	75,23	660,91	BDI 1	800,69	60.235,91	RA
1.5.			**SUPRAESTRUTURA**					-	**971.110,34**	
1.5.1.	EMOP	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO A RMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVI NDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORA MENTO.	M2	523,04	69,00	BDI 1	83,59	43.720,91	RA
1.5.2.	SINAPI	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	M	324,00	16,81	BDI 1	20,37	6.599,88	RA
1.5.3.	EMOP	11.003.0006-0	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERI STICA A COMPRESSAO DE 30MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,P REPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	150,08	660,91	BDI 1	800,69	120.167,56	RA
1.5.4.	EMOP	11.009.0072-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CON FORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO DE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,COMPR EENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO,COR TE,DOBR	KG	3.282,00	13,15	BDI 1	15,93	52.282,26	RA
1.5.5.	SINAPI	98575	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_06/2018	M	147,24	116,18	BDI 1	140,75	20.724,03	RA
1.5.6.	SINAPI-I	42402	ACO CA-25, 16,0 MM, BARRA DE TRANSFERENCIA	KG	72,00	10,57	BDI 1	12,81	922,32	RA
1.5.7.	SINAPI-I	39507	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-113, (1,8 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,8 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1.811,34	20,86	BDI 1	25,27	45.772,56	RA
1.5.8.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	736,35	61,88	BDI 1	74,97	55.204,16	RA
1.5.9.	SINAPI	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	485,70	49,03	BDI 1	59,40	28.850,58	RA
1.5.10.	SINAPI	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	4.380,98	17,29	BDI 1	20,95	91.781,53	RA

Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

S.M.A. PROTOCOLO

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0		0 ESCOLA - ALDEIA DE ARCOZELO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
RIO DE JANEIRO	07-22 (N DES.)		0 PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									4.607.137,56	
1.5.11.	SINAPI	100777	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	3.850,00	15,52	BDI 1	18,80	72.380,00	RA
1.5.12.	SINAPI-I	35275	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *15 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	83,20	145,41	BDI 1	176,16	14.656,51	RA
1.5.13.	SINAPI	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	M2	1.646,67	53,13	BDI 1	64,37	105.996,15	RA
1.5.14.	SINAPI-I	4786	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	1.713,46	93,50	BDI 1	113,28	194.100,75	RA
1.5.15.	SINAPI-I	34680	RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA L = 10 CM	M	804,58	32,52	BDI 1	39,40	31.700,45	RA
1.5.16.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	706,25	74,00	BDI 1	89,65	63.315,31	RA
1.5.17.	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	285,55	66,30	BDI 1	80,32	22.935,38	RA
1.6.			COBERTURA					-	884.829,33	
1.6.1.	EMOP	16.001.0085-0	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA,EM PECAS DE 3"X3",VERTICAIS E HORIZONTAIS,PARA COBERTURA DE TELHAS CERAMICAS,MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	246,84	57,74	BDI 1	69,95	17.266,46	RA
1.6.2.	SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.718,63	59,03	BDI 1	71,51	194.409,23	RA
1.6.3.	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.718,63	102,40	BDI 1	124,06	337.273,24	RA
1.6.4.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	129,03	35,81	BDI 1	43,38	5.597,32	RA
1.6.5.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,19	62,18	BDI 1	75,33	1.972,89	RA
1.6.6.	EMOP	13.170.0016-0	REVESTIMENTO DE TETOS COMO FORRO OU REBAIXO, COM LAMBRI DE MADEIRA DE LEI,FEITO COM REGUAS DE 10CM DE LARGURA,EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	375,55	174,59	BDI 1	211,52	79.436,34	RA

Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

PREFEITURA S.M.A. PROTOCOLO

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	0 ESCOLA - ALDEIA DE ARCOZELO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	07-22 (N DES.)		0 PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									4.607.137,56	
1.6.7.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	393,90	43,23	BDI 1	52,37	20.628,54	RA
1.6.8.	SINAPI-I	39511	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M2	1.487,87	90,23	BDI 1	109,31	162.639,07	RA
1.6.9.	SINAPI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.343,08	23,11	BDI 1	28,00	65.606,24	RA
1.7.			ESQUADRIAS					-	279.531,88	
1.7.1.	SINAPI	90852	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	36,00	1.333,06	BDI 1	1.615,00	58.140,00	RA
1.7.2.	SINAPI	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	1.142,03	BDI 1	1.383,57	8.301,42	RA
1.7.3.	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	1.152,75	BDI 1	1.396,56	9.775,92	RA
1.7.4.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	15,20	668,57	BDI 1	809,97	12.311,54	RA
1.7.5.	SINAPI	100665	JANELA DE MADEIRA - CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	81,00	1.153,89	BDI 1	1.397,94	113.233,14	RA
1.7.6.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	99,00	493,71	BDI 1	598,13	59.214,87	RA
1.7.7.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS. COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,00	857,56	BDI 1	1.038,93	1.038,93	RA

Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

PREFEITURA S.M.A. PROTOCOLO Proc. N.º Folha:

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dlicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0		0 ESCOLA - ALDEIA DE ARCOZELO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
RIO DE JANEIRO	07-22 (N DES.)		0 PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									4.607.137,56	
1.7.8.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,48	821,05	BDI 1	994,70	16.392,66	RA
1.7.9.	SINAPI	102156	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	4,48	206,98	BDI 1	250,76	1.123,40	RA
1.8.			**PINTURA**					-	**117.435,18**	
1.8.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	2.811,04	3,96	BDI 1	4,80	13.492,99	RA
1.8.2.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	2.811,04	19,44	BDI 1	23,55	66.199,99	RA
1.8.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	354,02	19,00	BDI 1	23,02	8.149,54	RA
1.8.4.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	45,50	19,36	BDI 1	23,45	1.066,98	RA
1.8.5.	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	377,00	22,28	BDI 1	26,99	10.175,23	RA
1.8.6.	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	323,47	46,83	BDI 1	56,73	18.350,45	RA
1.9.			**INSTALAÇÕES DE AGUA POTAVEL**					-	**220.303,57**	
1.9.1.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	309,08	BDI 1	374,45	374,45	RA
1.9.2.	SINAPI	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	98,40	BDI 1	119,21	119,21	RA
1.9.3.	SINAPI	95644	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1), PARA 1 MEDIDOR -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	243,80	BDI 1	295,36	295,36	RA
1.9.4.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	600,00	6,80	BDI 1	8,24	4.944,00	RA
1.9.5.	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,00	14,11	BDI 1	17,09	136,72	RA
1.9.6.	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18,00	20,18	BDI 1	24,45	440,10	RA
1.9.7.	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	11,00	23,23	BDI 1	28,14	309,54	RA
1.9.8.	SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	60,00	292,94	BDI 1	354,90	21.294,00	RA

Ricardo de Moraes Capelli
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dlicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0		0 ESCOLA - ALDEIA DE ARCOZELO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
RIO DE JANEIRO	07-22 (N DES.)		0 PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									4.607.137,56	
1.9.9.	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	15,60	BDI 1	18,90	94,50	RA
1.9.10.	SINAPI	89382	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	20,22	BDI 1	24,50	49,00	RA
1.9.11.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	7,95	BDI 1	9,63	19,26	RA
1.9.12.	SINAPI	89384	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	17,31	BDI 1	20,97	209,70	RA
1.9.13.	SINAPI	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	9,04	BDI 1	10,95	219,00	RA
1.9.14.	SINAPI	89390	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	30,11	BDI 1	36,48	72,96	RA
1.9.15.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	15,69	BDI 1	19,01	760,40	RA
1.9.16.	SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	24,78	BDI 1	30,02	420,28	RA
1.9.17.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	14,46	BDI 1	17,52	87,60	RA
1.9.18.	SINAPI	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	10,01	BDI 1	12,13	60,65	RA
1.9.19.	SINAPI	97897	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	2,00	330,26	BDI 1	400,11	800,22	RA
1.9.20.	SINAPI	102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	258,82	BDI 1	313,56	627,12	RA
1.9.21.	SINAPI	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	42,97	BDI 1	52,06	780,90	RA
1.9.22.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	57,98	BDI 1	70,24	140,48	RA
1.9.23.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30,00	20,01	BDI 1	24,24	727,20	RA
1.9.24.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	85,22	BDI 1	103,24	206,48	RA

Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	0	0 ESCOLA - ALDEIA DE ARCOZELO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
RIO DE JANEIRO	07-22 (N DES.)		0 PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									4.607.137,56	
1.9.25.	SINAPI	102122	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00	7.079,92	BDI 1	8.577,32	17.154,64	RA
1.9.26.	SINAPI	94481	CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA EM AÇO ROSCÁVEL, DN SUCÇÃO 50 (2) E DN RECALQUE 40 (1 1/2), PARA EDIFICAÇÃO ENTRE 8 E 12 PAVIMENTOS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	1.921,08	BDI 1	2.327,39	4.654,78	RA
1.9.27.	EMOP	18.021.0100-0	RESERVATORIO METALICO,PADRAO SABESP OU SIMILAR,C/CAPAC.P/50M 3,P/AGUA POTAVEL,ESTILO TACA AGUA TOTAL,ACO USI-SAC-41 OU CO R-400,INCL.ENCANAMENTO INTERNO,ESCADAS(INT.E EXT.)ENTRADA E SAIDAS,SUPORTE CHAVE ELETRICA,DRENO AUTO LIMPANTE,GUARDA CO RPO PROT	UN	1,00	135.557,99	BDI 1	164.228,50	164.228,50	RA
1.9.28.	SINAPI	103014	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	110,89	BDI 1	134,34	268,68	RA
1.9.29.	SINAPI	99623	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	201,10	BDI 1	243,63	487,26	RA
1.9.30.	SINAPI	103040	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	132,31	BDI 1	160,29	320,58	RA
1.10.			**INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS**					-	**53.679,73**	
1.10.1.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	196,06	74,41	BDI 1	90,15	17.674,81	RA
1.10.2.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	80,00	93,19	BDI 1	112,90	9.032,00	RA
1.10.3.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	11,32	BDI 1	13,71	95,97	RA
1.10.4.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	95,20	6,80	BDI 1	8,24	784,45	RA
1.10.5.	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	64,00	63,27	BDI 1	76,65	4.905,60	RA
1.10.6.	SINAPI	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	10,00	94,11	BDI 1	114,01	1.140,10	RA
1.10.7.	SINAPI	89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	10,00	247,27	BDI 1	299,57	2.995,70	RA
1.10.8.	SINAPI	89698	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	5,00	286,64	BDI 1	347,26	1.736,30	RA

Ricardo de Moraes Capeta
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

PROTOCOLO

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	0 ESCOLA - ALDEIA DE ARCOZELO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	07-22 (N DES.)		0 PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									4.607.137,56	
1.10.9.	SINAPI	89690	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	32,00	105,45	BDI 1	127,75	4.088,00	RA
1.10.10.	SINAPI	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	127,00	72,97	BDI 1	88,40	11.226,80	RA
1.11.			**INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITARIO**					-	**70.631,81**	
1.11.1.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	44,65	35,35	BDI 1	42,83	1.912,36	RA
1.11.2.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	153,69	53,70	BDI 1	65,06	9.999,07	RA
1.11.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	93,15	69,06	BDI 1	83,67	7.793,86	RA
1.11.4.	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	134,20	69,27	BDI 1	83,92	11.262,06	RA
1.11.5.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	29,00	13,27	BDI 1	16,08	466,32	RA
1.11.6.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	13,95	BDI 1	16,90	50,70	RA
1.11.7.	SINAPI	89854	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	91,91	BDI 1	111,35	222,70	RA
1.11.8.	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	UN	15,00	16,31	BDI 1	19,76	296,40	RA
1.11.9.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	19,00	29,29	BDI 1	35,48	674,12	RA
1.11.10.	SINAPI	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	19,77	BDI 1	23,95	23,95	RA
1.11.11.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	13,95	BDI 1	16,90	50,70	RA

Ricardo de Moraes Capeli
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº
Rubr.
PROTOCOLO

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0		0 ESCOLA - ALDEIA DE ARCOZELO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
RIO DE JANEIRO	07-22 (N DES.)		0 PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									4.607.137,56	
1.11.12.	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16,00	23,59	BDI 1	28,58	457,28	RA
1.11.13.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	29,23	BDI 1	35,41	35,41	RA
1.11.14.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	26,00	17,51	BDI 1	21,21	551,46	RA
1.11.15.	SINAPI	98106	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_12/2020	UN	1,00	1.136,35	BDI 1	1.376,69	1.376,69	RA
1.11.16.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,00	20,17	BDI 1	24,44	439,92	RA
1.11.17.	SINAPI	98085	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,4 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 9856 L (PARA 68 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	9.401,36	BDI 1	11.389,75	11.389,75	RA
1.11.18.	SINAPI	98091	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 4,2 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 7056 L (PARA 67 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	10.543,69	BDI 1	12.773,68	12.773,68	RA
1.11.19.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	11,00	23,52	BDI 1	28,49	313,39	RA
1.11.20.	SINAPI	89786	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00	38,78	BDI 1	46,98	939,60	RA
1.11.21.	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	41,45	BDI 1	50,22	301,32	RA
1.11.22.	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,00	47,83	BDI 1	57,95	753,35	RA
1.11.23.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,00	54,09	BDI 1	65,53	851,89	RA
1.11.24.	SINAPI	89862	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	100,58	BDI 1	121,85	121,85	RA

PMv3.0.4

Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0		0 ESCOLA - ALDEIA DE ARCOZELO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
RIO DE JANEIRO	07-22 (N DES.)		0 PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									4.607.137,56	
1.11.25.	SINAPI	89863	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	205,18	BDI 1	248,58	1.491,48	RA
1.11.26.	SINAPI-I	39320	TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	6,00	12,62	BDI 1	15,29	91,74	RA
1.11.27.	SINAPI	97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	9,00	441,19	BDI 1	534,50	4.810,50	RA
1.11.28.	SINAPI	98115	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	9,00	108,25	BDI 1	131,14	1.180,26	RA
1.12.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					-	**415.485,43**	
1.12.1.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.000,00	10,75	BDI 1	13,02	39.060,00	RA
1.12.2.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70,00	11,16	BDI 1	13,52	946,40	RA
1.12.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.800,00	4,60	BDI 1	5,57	15.596,00	RA
1.12.4.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.300,00	7,38	BDI 1	8,94	20.562,00	RA
1.12.5.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,00	10,06	BDI 1	12,19	12.190,00	RA
1.12.6.	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	500,00	39,36	BDI 1	47,68	23.840,00	RA
1.12.7.	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	500,00	55,08	BDI 1	66,73	33.365,00	RA
1.12.8.	SINAPI	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28,00	40,48	BDI 1	49,04	1.373,12	RA
1.12.9.	SINAPI	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	21,54	BDI 1	26,10	104,40	RA
1.12.10.	SINAPI	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	141,00	10,59	BDI 1	12,83	1.809,03	RA
1.12.11.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	11,62	BDI 1	14,08	42,24	RA

Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº
Fls.
Rubr.
S.M.A. PROTOCOLO

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0		0 ESCOLA - ALDEIA DE ARCOZELO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
RIO DE JANEIRO	07-22 (N DES.)		0 PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									4.607.137,56	
1.12.12.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	12,37	BDI 1	14,99	29,98	RA
1.12.13.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	13,79	BDI 1	16,71	100,26	RA
1.12.14.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	15,53	BDI 1	18,81	37,62	RA
1.12.15.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	55,12	BDI 1	66,78	467,46	RA
1.12.16.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	56,63	BDI 1	68,61	205,83	RA
1.12.17.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	59,46	BDI 1	72,04	216,12	RA
1.12.18.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	59,46	BDI 1	72,04	72,04	RA
1.12.19.	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	62,96	BDI 1	76,28	76,28	RA
1.12.20.	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00	67,79	BDI 1	82,13	1.314,08	RA
1.12.21.	SINAPI	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	71,48	BDI 1	86,60	86,60	RA
1.12.22.	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	80,97	BDI 1	98,10	196,20	RA
1.12.23.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	100,05	BDI 1	121,21	1.090,89	RA
1.12.24.	SINAPI	97883	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	13,00	338,53	BDI 1	410,13	5.331,69	RA
1.12.25.	SINAPI	101882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	1.670,62	BDI 1	2.023,96	8.095,84	RA
1.12.26.	SINAPI	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	58,00	21,01	BDI 1	25,45	1.476,10	RA
1.12.27.	SINAPI	91965	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	71,89	BDI 1	87,09	957,99	RA
1.12.28.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	64,69	BDI 1	78,37	156,74	RA
1.12.29.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	38,32	BDI 1	46,42	185,68	RA

Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº
PROTOCOLO

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0		0 ESCOLA - ALDEIA DE ARCOZELO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
RIO DE JANEIRO	07-22 (N DES.)		0 PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									4.607.137,56	
1.12.30.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28,00	49,69	BDI 1	60,20	1.685,60	RA
1.12.31.	SINAPI	91999	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	25,00	BDI 1	30,29	151,45	RA
1.12.32.	SINAPI	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	143,00	22,64	BDI 1	27,43	3.922,49	RA
1.12.33.	SINAPI	91951	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	143,00	12,49	BDI 1	15,13	2.163,59	RA
1.12.34.	SINAPI	91950	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	58,00	13,89	BDI 1	16,83	976,14	RA
1.12.35.	SINAPI	91960	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	52,87	BDI 1	64,05	128,10	RA
1.12.36.	SINAPI	91949	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	85,00	16,22	BDI 1	19,65	1.670,25	RA
1.12.37.	SINAPI	97609	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	36,00	16,93	BDI 1	20,51	738,36	RA
1.12.38.	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	298,00	188,86	BDI 1	228,80	68.182,40	RA
1.12.39.	SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	4,00	523,30	BDI 1	633,98	2.535,92	RA
1.12.40.	SINAPI-I	12366	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	4,00	1.124,36	BDI 1	1.362,16	5.448,64	RA
1.12.41.	SINAPI	103245	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UN	7,00	1.719,53	BDI 1	2.083,21	14.582,47	RA
1.12.42.	SINAPI	103260	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 24000 BTU/H, QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UN	21,00	5.448,28	BDI 1	6.600,59	138.612,39	RA
1.12.43.	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	1.176,65	BDI 1	1.425,51	5.702,04	RA
1.13.			LOUÇAS, METAIS E EQUIPAMENTOS					-	60.962,20	
1.13.1.	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	766,69	BDI 1	928,84	8.359,56	RA
1.13.2.	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	211,93	BDI 1	256,75	1.283,75	RA

PMv3.0.4

Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 20/1
Fls.
Rubr.
PROTOCOLO

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0		0 ESCOLA - ALDEIA DE ARCOZELO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	07-22 (N DES.)		0 PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									4.607.137,56	
1.13.3.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00	179,27	BDI 1	217,19	3.909,42	RA
1.13.4.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00	179,27	BDI 1	217,19	3.909,42	RA
1.13.5.	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	63,07	BDI 1	76,41	382,05	RA
1.13.6.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	894,10	BDI 1	1.083,20	4.332,80	RA
1.13.7.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	582,82	BDI 1	706,09	10.591,35	RA
1.13.8.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA -PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	725,72	BDI 1	879,21	1.758,42	RA
1.13.9.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	73,21	BDI 1	88,69	1.685,11	RA
1.13.10.	SINAPI	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	852,62	BDI 1	1.032,95	3.098,85	RA
1.13.11.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	23,00	294,91	BDI 1	357,28	8.217,44	RA
1.13.12.	EMOP	18.016.0015-0	COIFA DE ACO INOXIDAVEL,DE 2,10X1,20M,DE CHAPA 18.304,INCLUS IVE 3,00M DE DUTO COM 500X500MM DE SECAO,EM CHAPA 22,1 EXAUS TOR CENTRIFUGO TIPO CARAMUJO,EM CHAPA DE ACO CARBONO 1020 CO M MOTOR 3CV NAS TENSOES 110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	11.088,76	BDI 1	13.434,03	13.434,03	RA
1.14.			BASE DO RESERVATORIO ELEVADO					-	15.619,17	
1.14.1.	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	1,57	431,78	BDI 1	523,10	821,27	RA
1.14.2.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	1,57	238,73	BDI 1	289,22	454,08	RA

PMv3.0.4

14 / 16

Ricardo de Moraes Capo...
Assessor Executivo de Planejamen...
Mat. 1729/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº
Fls.
Rubr.
M. A. PROTOCOLO

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dlicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0		0 ESCOLA - ALDEIA DE ARCOZELO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	07-22 (N DES.)		0 PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
									4.607.137,56	
1.14.3.	EMOP	11.009.0072-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CON FORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO DE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,COMPR EENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO,COR TE,DOBR	KG	316,30	13,15	BDI 1	15,93	5.038,66	RA
1.14.4.	EMOP	11.003.0002-0	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERI STICA A COMPRESSAO DE 15MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,P REPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,23	586,88	BDI 1	711,01	163,53	RA
1.14.5.	EMOP	11.003.0006-0	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERI STICA A COMPRESSAO DE 30MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,P REPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,84	660,91	BDI 1	800,69	4.676,03	RA
1.14.6.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	40,00	92,15	BDI 1	111,64	4.465,60	RA
1.15.			**PAVIMENTAÇÃO**					-	**572.994,02**	
1.15.1.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2.324,00	0,16	BDI 1	0,19	441,56	RA
1.15.2.	SINAPI	92391	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	2.324,00	64,84	BDI 1	78,55	182.550,20	RA
1.15.3.	SINAPI	98503	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF_05/2018	M2	2.324,00	20,88	BDI 1	25,30	58.797,20	RA
1.15.4.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	12.028,92	16,38	BDI 1	19,84	238.653,77	RA
1.15.5.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.235,17	61,85	BDI 1	74,93	92.551,29	RA
1.16.			**GRADEAMENTO**					-	**219.192,00**	
1.16.1.	Cotação	01	GRADIL TIPO MORLAN (GRADIL + POSTE + CONJUNTO FIXADOR) , Comprimento Total - 600,00 METROS (H=1,53m) - (REF: MD-2022-ARQ-ESAA-001_A) - FÁBRICA DE TELAS NOVA ERA = R$ 197.969,00 ; GRADISA SOLUÇÕES EM FERRO EIRELI = R$ 119.453,30; TELAS SÃO JORGE = R$ 225.351,14 . MÉDIA: [(197.969,00 + 119.453,30 + 225.351,14) / 3] = R$ 180.924,48 VALOR MÉDIO METRO LINEAR (h=1,53m): 180.924,48 / 600,00 = R$ 301,54	M	600,00	301,54	BDI 1	365,32	219.192,00	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

PMv3.0.4

15 / 16

Ricardo de Moraes Capelli
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº
Rubr.
S.M.A. PROTOCOLO

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dlicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0		0 ESCOLA - ALDEIA DE ARCOZELO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
RIO DE JANEIRO	07-22 (N DES.)		0 PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
0									4.607.137,56

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

JAIRTON DANTAS DE ALMEIDA:73989045768
Assinado de forma digital por JAIRTON DANTAS DE ALMEIDA:73989045768
Dados: 2022.09.08 16:11:41 -03'00'

PATY DO ALFERES
Local

quarta-feira, 31 de agosto de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: JAIRTON DANTAS DE ALMEIDA
CREA/CAU: 1994101779
ART/RRT: 0

Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 3078
Rubr.
S.M.A. PROTOCOLO

PMv3.0.4

16 / 16

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO XIII

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
RECURSO PRÓPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	0	ESCOLA - ALDEIA DE ARCOZELO	0	ESCOLA - ALDEIA DE ARCOZELO	0

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
				11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24
1.	ESCOLA - ALDEIA DE ARCOZELO	4.607.137,56	% Período:	0,77%	1,49%	2,66%	5,34%	9,26%	7,18%	8,99%	8,53%	8,53%	5,23%	4,75%	7,11%	6,56%	4,87%	8,09%	4,09%	4,30%	6,48%					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.976,54	% Período:	100,00%																	5,00%					
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO E DRENAGEM	386.500,91	% Período:				10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%											
1.3.	DEMOLIÇÃO	15.951,84	% Período:	60,00%	30,00%	10,00%																				
1.4.	FUNDAÇÃO	271.932,61	% Período:		20,00%	20,00%	40,00%	20,00%																		
1.5.	SUPRAESTRUTURA	971.110,34	% Período:				10,00%	40,00%	30,00%	20,00%																
1.6.	COBERTURA	884.608,33	% Período:							10,00%	40,00%	40,00%	10,00%													
1.7.	ESQUADRIAS	279.531,96	% Período:										20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%				10,00%					
1.8.	PINTURA	117.435,18	% Período:																40,00%	40,00%	20,00%					
1.9.	INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL	220.303,57	% Período:													13,60%	10,00%	77,00%								
1.10.	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	53.679,73	% Período:										20,00%	40,00%	20,00%	20,00%	10,00%				10,00%					
1.11.	INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁ	70.631,81	% Período:										20,00%	40,00%	20,00%	20,00%	10,00%				10,00%					
1.12.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	415.465,43	% Período:										10,00%	20,00%	10,00%	30,00%	20,00%	10,00%			10,00%					
1.13.	LOUÇAS, METAIS E EQUIPAMENTOS	60.965,20	% Período:													10,00%	10,00%	20,00%	30,00%	10,00%	20,00%					
1.14.	BASE DO RESERVATÓRIO ELEVADO	15.618,77	% Período:										20,00%	40,00%	40,00%											
1.15.	PAVIMENTAÇÃO	572.994,02	% Período:									10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%					
1.16.	GRADEAMENTO	219.102,00	% Período:																30,00%	40,00%	30,00%					

Total:	**R$ 4.607.137,56**		%	0,77%	1,49%	2,66%	5,34%	9,26%	7,18%	8,99%	8,53%	8,53%	5,23%	4,75%	7,11%	6,56%	4,87%	8,09%	4,09%	4,30%	6,48%					
		Período	Repasse																							
			Contrapartida	35.365,03	68.571,78	116.763,21	245.934,17	427.694,23	330.583,19	321.955,09	393.181,82	393.181,83	240.938,80	218.846,72	327.451,49	303.697,07	215.155,06	280.674,13	188.319,73	198.046,50	298.617,69					
			Outros																							
			Investimento:	**35.365,03**	**68.571,78**	**116.763,21**	**245.934,17**	**427.694,23**	**330.583,19**	**321.955,09**	**393.181,82**	**393.181,83**	**240.938,80**	**218.846,72**	**327.451,49**	**303.697,07**	**215.155,06**	**280.674,13**	**188.319,73**	**198.046,50**	**298.617,69**					
			%	0,77%	2,25%	4,83%	10,17%	19,45%	26,63%	33,62%	42,15%	50,69%	55,92%	60,67%	67,78%	74,37%	79,04%	85,13%	89,24%	93,62%	100,00%					
		Acumulado	Repasse																							
			Contrapartida	35.365,03	133.936,81	222.940,02	468.874,19	896.568,42	1.226.151,61	1.548.106,70	1.941.288,52	2.335.170,35	2.576.109,15	2.794.955,87	3.122.407,36	3.426.104,43	3.641.259,51	3.922.933,64	4.110.473,37	4.308.519,87	4.607.137,56					
			Outros																							
			Investimento	**35.365,03**	**133.936,81**	**222.940,02**	**468.874,19**	**896.568,42**	**1.226.151,61**	**1.548.106,70**	**1.941.288,52**	**2.335.170,35**	**2.576.109,15**	**2.794.955,87**	**3.122.407,36**	**3.426.104,43**	**3.641.259,51**	**3.922.933,64**	**4.110.473,37**	**4.308.519,87**	**4.607.137,56**					

PATY DO ALFERES
Local

quarta-feira, 31 de agosto de 2022
Data

JAIRTON DANTAS DE ALMEIDA:73989045768
Assinado de forma digital por JAIRTON DANTAS DE ALMEIDA:73989045768
Dados: 2022.09.08 16:06:54 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: JAIRTON DANTAS DE ALMEIDA
CREA/CAU: 199410179
ART/RRT:

Responsável Técnico
Nome: JAIRTON DANTAS DE ALMEIDA
CREA/CAU: 199410179
ART/RRT:

Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 2078/22
Rubr.
S. M. A. PROTOCOLO

PMA.0.0.4

1 / 2

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES
(modelo)

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A REFORMA DA ÁREA DA ALDEIA DE ARCOZELO, CEDIDA PELA FUNARTE, PARA INSTALAÇÃO DE UM COMPLEXO EDUCACIONAL E CULTURAL INTEGRANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ARCOZELO – PATY DO ALFERES - RJ,** conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação, conforme estipulado no edital de Concorrência n° 013/2022 reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do representante legal

Observação:
1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

30.024.283/0001-72

: 13/2022
Processo: 7058/2022
Data: 09/11/2022 às 11:00
Solic. de Compra: 12723/2022
Nº da compra: 9692/2022

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA RESUMO: PROCESSO LICITATÓRIO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DA ALDEIA DE ARCOZELO CEDIDIO PELA FUNARTE PARA INTALAÇÃO DE UM COMPLEXO EDUCACIONAL E CULTURAL ,SITUADA NO BAIRRO "ARCOZELO" DA CIDADE DE PATY DO ALFERES-RJ		4.607.137,560 TOTAL	4.607.137,560 4.607.137,560

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

30.024.283/0001-72

: 13/2022
Processo: 7058/2022
Data: 09/11/2022 às 11:00
Solic. de Compra: 12723/2022
Nº da compra: 9692/2022

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 13/2022.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA RESUMO: PROCESSO LICITATÓRIO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DA ALDEIA DE ARCOZELO CEDIDIO PELA FUNARTE PARA INTALAÇÃO DE UM COMPLEXO EDUCACIONAL E CULTURAL ,SITUADA NO BAIRRO "ARCOZELO" DA CIDADE DE PATY DO ALFERES-RJ		TOTAL	0,000